

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO I ANEXO DE METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

1. Introdução

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) engloba as metas e prioridades do Governo do Estado e estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em conformidade com a sustentabilidade da dívida pública, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). No Anexo de Metas Fiscais do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relacionadas a receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida pública.

As Metas Fiscais do Estado de Alagoas para o exercício de 2026 e os dois exercícios consecutivos foram fixadas em conformidade com as orientações estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), nas normas constitucionais e nas disposições de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Conforme a LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; o demonstrativo das metas anuais; a evolução do patrimônio líquido; a avaliação da situação financeira e atuarial; o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário.

As projeções que constam nesta LDO 2026 além de considerar o cenário fiscal atual do Estado e as futuras expectativas econômicas nacionais e locais, reafirma os compromissos do Governo do Estado em dedicar-se a atender as necessidades do povo alagoano por meio de políticas públicas sociais e investimentos, sem negligenciar a gestão fiscal e garantindo o equilíbrio das contas públicas estaduais.

2. Cenário Econômico

As previsões econômicas para o quadriênio 2025-2028 são elaboradas mediante análise do panorama macroeconômico atual nos âmbitos global, nacional e regional, incorporando perspectivas futuras para garantir que as metas estabelecidas sejam realistas e capazes de promover a sustentabilidade fiscal e o desenvolvimento econômico de longo prazo. Este processo de projeção, baseado em estimativas de indicadores macroeconômicos essenciais, proporciona uma análise detalhada que não apenas antecipa tendências econômicas, mas também fundamenta solidamente as decisões políticas e orçamentárias, permitindo determinar objetivos e estratégias de política fiscal para os próximos anos, com o propósito de fomentar crescimento econômico sustentável, equilíbrio nas contas públicas e melhor qualidade de vida para a população.

Nessa perspectiva, o prognóstico internacional continua complexo devido à situação econômica e às diretrizes adotadas pelos Estados Unidos, especialmente pelas indefinições relacionadas às suas políticas comerciais e seus impactos globais. Este panorama amplifica as incertezas quanto à intensidade da desaceleração econômica, ao processo de redução inflacionária e, por consequência, sobre as decisões futuras do Federal Reserve (Fed) e como estas afetarão as taxas de crescimento das demais economias mundiais.

Do ponto de vista nacional, a economia brasileira mostrou sinais de desaceleração no último trimestre de 2024, registrando um crescimento de apenas 0,2% em comparação ao trimestre anterior, ficando abaixo das expectativas de 0,4%. Apesar desta desaceleração, o PIB acumulou alta de 3,4% no ano, totalizando R\$11,7 trilhões, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹. Este desempenho foi impactado negativamente pelo setor agropecuário, que sofreu queda de 3,2% devido a problemas climáticos, particularmente as enchentes no Rio Grande do Sul. Em contraste, o setor de serviços cresceu 3,7%, superando a média nacional, enquanto a indústria apresentou recuperação com aumento de 3,3%. Na ótica

¹ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>. Acesso em março de 2025.

da demanda, destacou-se o crescimento de 4,8% no consumo das famílias e de 7,3% na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), além de um expressivo aumento de 14,7% nas importações, impulsionado pela demanda interna e concorrência internacional, enquanto as exportações cresceram 2,9%. Nesse cenário, a economia brasileira foi impulsionada pela demanda interna, principalmente pelo mercado de trabalho, melhores condições de crédito e transferências de renda.

Para 2025, as projeções para o crescimento do PIB brasileiro variam entre 1,9% (Banco Central)² e 2,2% (Banco Mundial), com a OCDE³ estimando 2,1%. A expectativa é de uma economia avançando em ritmo mais lento, especialmente nos setores mais vulneráveis ao ciclo econômico, devido à política monetária restritiva e à manutenção de juros altos para controle da inflação. Por outro lado, há previsões mais favoráveis para setores menos sensíveis ao ciclo, como produção agrícola e de petróleo, enquanto, pelo lado da demanda, prevê-se desaceleração significativa no consumo das famílias, nos investimentos produtivos (FBCF) e nas importações.

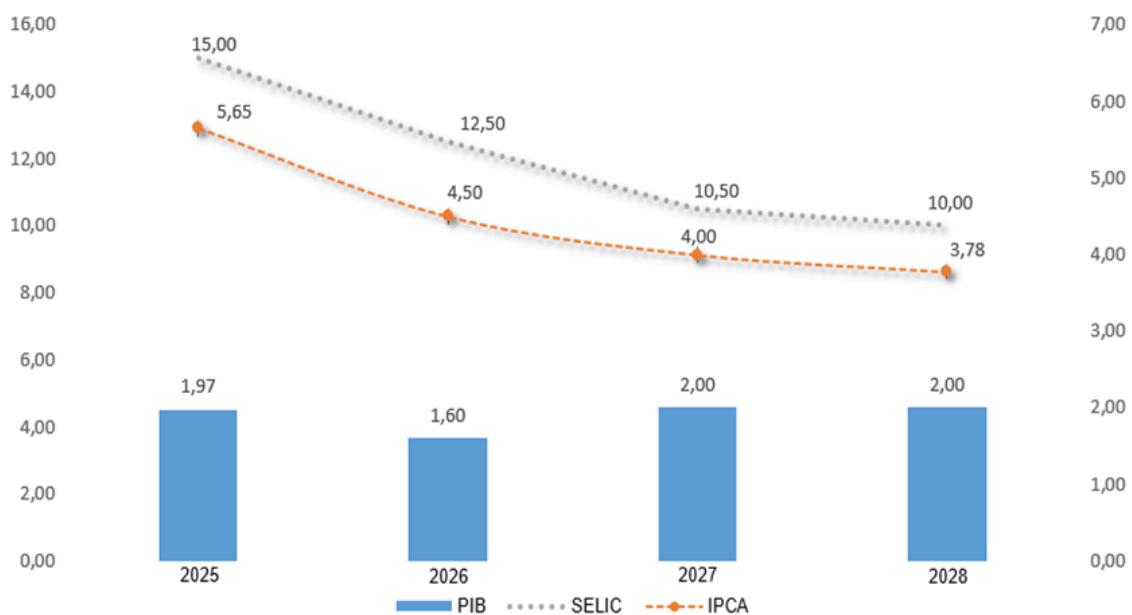
O gráfico abaixo mostra perspectivas do Banco Central do Brasil (BACEN)⁴ para PIB, Selic e IPCA entre 2025 e 2028, indicando uma expectativa de desaceleração do PIB devido à alta dos juros, queda na confiança e enfraquecimento do consumo das famílias e do mercado de trabalho.

² Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202503/rpm202503p.pdf>. Acesso em março de 2025.

³ Disponível em:
https://www.oecd.org/fr/publications/perspectives-economiques-de-l-ocde-rapport-intermediaire-mars-2025_092e5f31-fr.html. Acesso em março de 2025.

⁴ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250404.pdf>. Acesso em março de 2025.

Gráfico 1: PIB, SELIC e IPCA – Brasil



Fonte: IBGE/Bacen. Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF

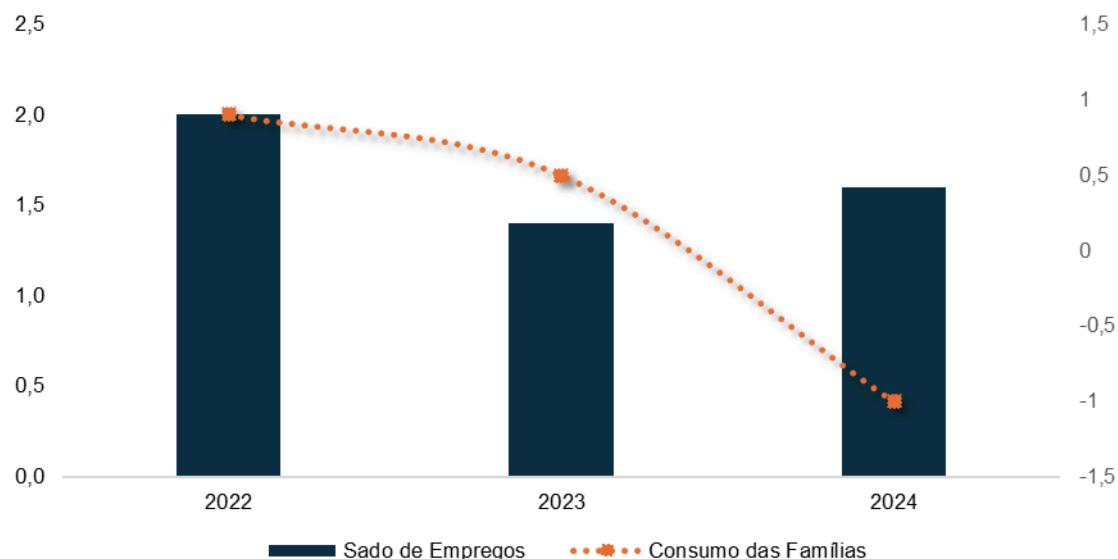
As expectativas de inflação⁵ para 2025 aumentaram significativamente, ampliando o desvio em relação à meta, com a mediana passando de 4,59% para 5,65%, e com projeções de alta também para 2026 e 2027. A Selic deve permanecer elevada em 2025 devido ao cenário inflacionário mais desafiador, mas a tendência é de queda nos anos seguintes, acompanhando o desaquecimento econômico e o enfraquecimento do consumo. Segundo o Banco Central, esse cenário envolve riscos como a persistência da inflação de serviços, possibilidade de crescimento acima da capacidade e interações de políticas econômicas internas e externas que podem gerar impactos maiores que o esperado.

⁵ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202503/rpm202503p.pdf>. Acesso em março.

Mercado de Trabalho e Consumo das Famílias

O mercado de trabalho⁶ segue uma tendência de desaceleração em 2025, apesar da taxa de desocupação⁷ registrar 6,2% no último trimestre de 2024, o setor começa a sentir os efeitos de um crescimento econômico mais fraco, devido a manutenção da alta da Selic para convergir a inflação à meta.

Gráfico 2: Perspectivas do Mercado de Trabalho e Consumo das Famílias - Brasil



Fonte: CAGED/IBGE. Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF.

Balança Comercial, Investimento Direto Estrangeiro e Taxa de Câmbio

A projeção do BACEN⁸ para 2025 indica um superávit de US\$75 bilhões na balança comercial brasileira, com tendência de crescimento para os próximos anos, mesmo diante de mudanças na política comercial dos Estados Unidos, que não alteraram as expectativas positivas para o Brasil.

⁶ Disponível em:

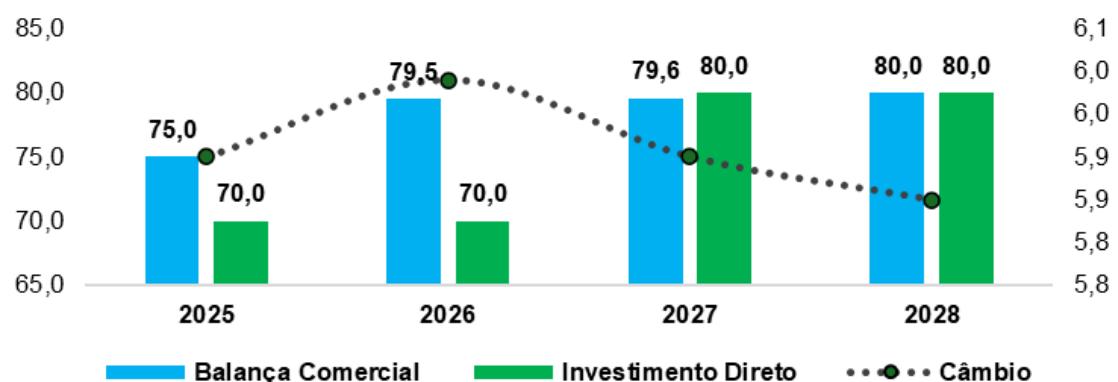
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>. Acesso em março de 2025.

⁷ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em março de 2025.

⁸ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250404.pdf>. Acesso em março de 2025.

Para 2025 a 2028, o cenário segue favorável para o ingresso de capital estrangeiro⁹, com aportes estimados em 3,2% do PIB, refletindo a atratividade do mercado brasileiro e das exportações. A taxa de câmbio¹⁰ tende à estabilização, amparada pelo aumento da Selic e um ambiente fiscal mais estável, mesmo diante das recentes políticas expansionistas nos Estados Unidos.

Gráfico 3: Perspectivas da Balança Comercial, Investimento Direto Estrangeiro e Taxa de Câmbio - Brasil



Fonte: Bacen. Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF

Commodities

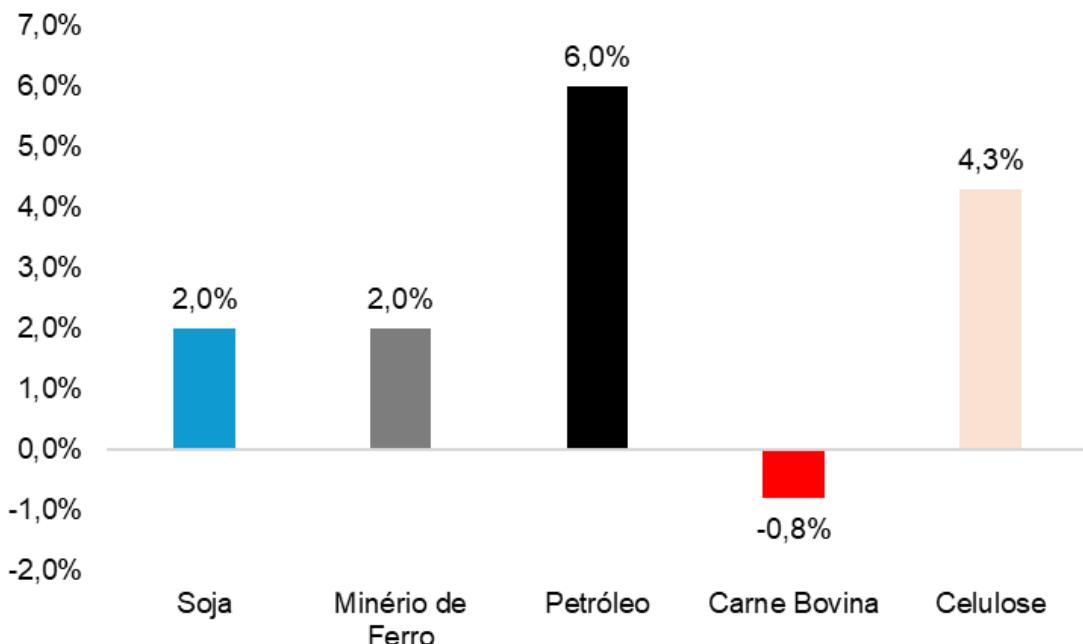
As perspectivas do BACEN para o setor de commodities¹¹ agrícolas em 2025 são promissoras, impulsionadas principalmente pela expectativa de uma safra robusta de soja, cuja produção deve crescer 2%. No caso do minério de ferro, a projeção também é de expansão de 2%; entretanto, o desempenho desse segmento permanece sujeito às incertezas quanto ao ritmo de crescimento da economia chinesa e à efetividade das políticas de incentivo implementadas pelo país asiático.

⁹ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250404.pdf>. Acesso em março de 2025.

¹⁰ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250404.pdf>. Acesso em março de 2025.

¹¹ Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202503/rpm202503p.pdf>. Acesso em março de 2025.

Gráfico 4: Projeção de Mercado das Commodities Brasileiras (2025 – 2028)



Fonte: USDA/Bacen/BB/ABIOVE/WORLD STEEL ASSOCIATION/IBRAM/IEA/ANP/ABIEC/FAO/IBÁ.
Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF

No segmento de energia, o petróleo enfrenta um cenário de volatilidade causado pelas novas tarifas comerciais impostas pelo governo norte-americano e pelas medidas de retaliação subsequentes, o que eleva as incertezas relacionadas à demanda. Apesar desse contexto, a expectativa para o petróleo é de crescimento de 6% em 2025. Em contraste, o mercado de carne bovina¹² deve apresentar retração de 0,8%, reflexo da provável redução nos abates de fêmeas, fator que tende a pressionar os preços para cima. Já o segmento de celulose¹³ se beneficia tanto do sólido desempenho das exportações de alimentos quanto da desvalorização cambial, favorecendo uma projeção de alta de 4,3% no próximo ano.

Nesse contexto, temos a seguinte atualização dos parâmetros macroeconômicos projetados:

¹² Disponível em: <https://usdabrazil.org.br/relatorios/>. Acesso em março de 2025.

¹³ Disponível em: <https://investalk.bb.com.br/mercado-agora> Acesso em março de 2025.

Quadro 1: Variáveis Macroeconômicas Projetadas (2025-2028)

Especificação	2025	2026	2027	2028
PIB Total (Δ% anual)	1,97%	1,60%	2,00%	2,00%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,90	5,99	5,90	5,85
IGP–M (Δ% anual)	5,10%	4,52%	4,00%	4,00%
IPCA (Δ% anual)	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%
Taxa Selic (média anual)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%
PIB (valor absoluto em R\$ trilhões)*	11,93	12,12	12,36	12,61

Fonte: Relatório Focus/Bacen (04/04/2025).

Cenário Macroeconômico do Estado de Alagoas

A projeção do PIB Nominal expedida pelo Banco do Nordeste do Brasil ¹⁴(BNB) para Alagoas em 2025 é de R\$96,0 bilhões, crescimento de 5,5% frente a 2024. Para 2026, estima-se R\$102,0 bilhões. Para os anos de 2027 e 2028, face à ausência de projeções específicas do BNB, parcimoniosamente, utilizou-se como referência à expectativa de crescimento nacional divulgada pelo Boletim Focus (04/04/2025), que prevê expansão de 2% ao ano, projetando-se R\$ 104,0 bilhões para 2027 e R\$ 106,1 bilhões para 2028.

¹⁴ Disponível em:

https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/2104/1/2025_CMRA_01.pdf. Acesso em março de 2025.

O resultado projetado para 2025¹⁵ indica desaceleração em comparação ao ano de 2024. Esta redução é principalmente atribuída ao comportamento do setor de serviços, com previsão de crescimento de apenas 1,0% em 2025, contra expressivos 5,7% em 2024. Este diagnóstico reflete o arrefecimento da atividade econômica nacional, que impacta diretamente a economia local e enfraquece o consumo das famílias.

Em termos comparativos, a região Nordeste¹⁶ deverá apresentar crescimento no setor de serviços de 2,1% em 2025 e 1,5% em 2026, enquanto o Brasil projeta expansão de 2,2% em 2025 e 1,6% em 2026, evidenciando que a economia alagoana crescerá em ritmo inferior às médias regional e nacional.

Nesse contexto, em âmbito local, a análise setorial da economia alagoana para 2025 projeta crescimento diferenciado entre os setores: Agropecuária (3,1%), Indústria (1,9%) e Serviços (1,0%), compondo o crescimento agregado de 1,8% do PIB estadual, com expectativa de desaceleração para 1,3% em 2026.

Agropecuária

As estimativas para o setor agropecuário (IBGE/CONAB)¹⁷ de Alagoas projetam resultados positivos para 2025, mesmo considerando condições climáticas adversas. Espera-se crescimento de 8,7% na área plantada, 3,5% na produtividade e 12,5% na produção total. Os cultivos com maior crescimento previsto são: Milho (67,2%), Cereais/leguminosas/oleaginosas (46,0%), Feijão (61,2%), Amendoim 1ª safra (24,9%), Banana (23,3%) e outros produtos como Fumo, Castanha-de-caju e Mandioca, com aumentos entre 3,4% e 22,4%.

Segundo a CONAB¹⁸, a safra de grãos 2024/2025 alcançará 201,3 mil toneladas, representando aumento de 12,5%. Para a produção de açúcar, estima-se 1,635 milhão de toneladas, com crescimento de 9,4% em relação à safra anterior.

¹⁵ Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/portal/utg/CenarioEconomico.pdf>. Acesso em março de 2025.

¹⁶ Disponível em: https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/bitstream/123456789/2104/1/2025_CMRA_AL_01.pdf. Acesso em março de 2025.

¹⁷ Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/lspa/alagoas>. Acesso em março de 2025.

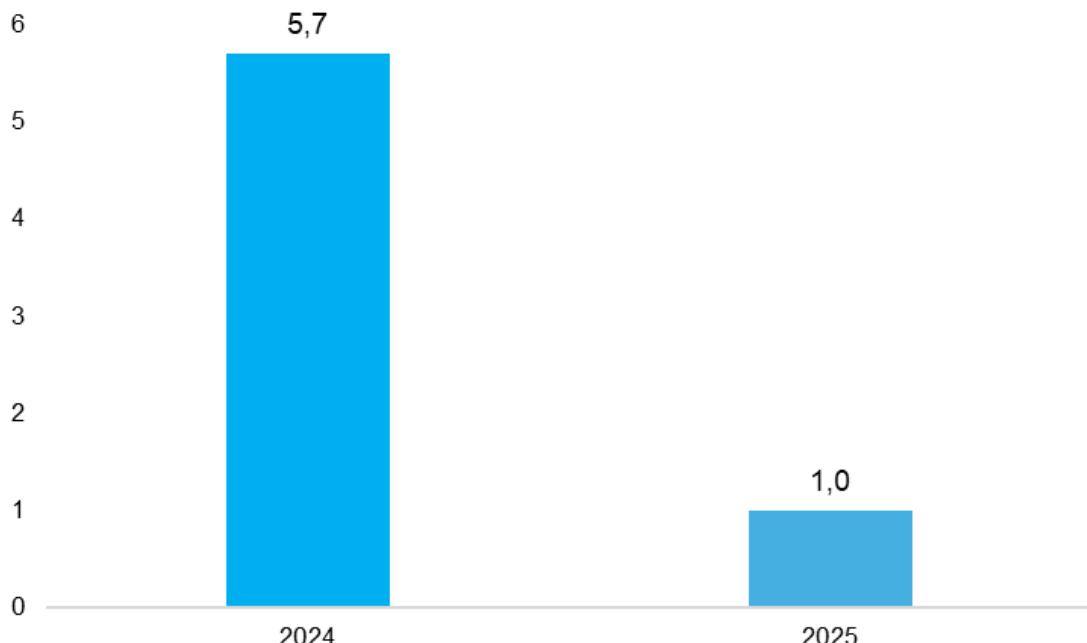
¹⁸ Disponível em: <https://antigo.conab.gov.br/info-agro/safras/graos/monitoramento-agricola>. Acesso em março de 2025.

Serviços

A performance do setor de serviços (IBGE) em 2025, no último relatório da Pesquisa mensal de Serviços (PMS)¹⁹ para Alagoas, apresenta um baixo crescimento interanual de 1,5%, comparado com 2024, representando 3,6%.

O setor de serviços²⁰ (BB) em 2025, apresenta uma previsão de crescimento de 1,0%, significativamente inferior aos 5,7% registrados no ano anterior, indicando uma desaceleração acentuada que reflete o desaquecimento da atividade econômica nacional.

Gráfico 5: Expectativa do Setor de Serviços - Alagoas



Fonte: BB. Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF

A desaceleração observada em Alagoas reflete uma conjuntura local de maior vulnerabilidade a fatores econômicos adversos, como as incertezas na economia, refletido na manutenção da inflação, com a contratação do consumo e alta dos juros. Isso se traduz no desaquecimento do mercado de trabalho e redução do consumo das famílias.

¹⁹ Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/servicos/9229-pesquisa-mensal-de-servicos.html>.

Acesso em março de 2025.

²⁰ Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/portal/utg/CenarioEconomico.pdf>. Acesso em março de 2025.

Comércio Varejista

O comércio varejista nacional inicia 2025 em desaceleração devido ao arrefecimento econômico, elevação do risco fiscal, incertezas na agenda econômica americana e piora nas condições de crédito com a alta da Selic. Em Alagoas, a confiança empresarial²¹ reflete essas preocupações, com expectativa de queda anual de 7,3% para o setor. O primeiro trimestre já apresenta retração com quedas em janeiro (-1,2%) e fevereiro (-3,2%), indicando que, apesar dos recentes ganhos reais na renda, estes permanecem insuficientes para impulsionar o consumo a níveis considerados satisfatórios pelos consumidores.

Quadro 2: Índice de Expectativa do Empresário do Comércio (IEEC)
(fev/25)

PRODUTOS	fev/25	Var Mensal (%)	Var Anual (%)
Vestuário, tecidos, calçados	143,9	14,8%	-5,8%
Supermercado, farmácia, perfumaria	139,3	32,8%	-4,6%
Eletro-eletrônicos, móveis e decorações, cine/foto/som, material de construção e veículos.	111	8%	-4,1%
IEEC	128,6	19,3%	-5,6%

Fonte: FECOMÉRCIO

Os empresários alagoanos projetam diferentes desempenhos por segmento: não-duráveis (139,3 pontos/+32,8% mensal/-4,6% anual), semiduráveis (143,9 pontos/+14,8% mensal/-5,8% anual) e duráveis (111 pontos/+8% mensal/-4,1% anual). Apesar do crescimento expressivo no curto prazo (+19,3%), a queda anual de 5,6% revela desafios persistentes.

O Índice de Consumo das Famílias (ICF)²² apresentou crescimento de 0,5% em março/2025, indicando resiliência apesar dos juros elevados e aumento nos preços dos alimentos. Esta sustentação se deve aos ganhos reais de renda, disponibilidade de crédito e aumento de benefícios sociais.

²¹ Disponível em: <https://www.fecomercio-al.com.br/instituto/>. Acesso em março de 2025.

²² Disponível em: <https://www.fecomercio-al.com.br/instituto/>. Acesso em março de 2025.

Na decomposição do ICF, o emprego atual (142,4 pontos) e renda atual (119,3 pontos) mantêm percepção positiva apesar de reduções (-0,6% e -0,5% respectivamente). O consumo atual, porém, mostra insatisfação (89,8 pontos), com queda de 2,6% mensal e 0,3% anual.

Quadro 3: Decomposição do Índice de Consumo das Famílias (ICF) - AL

Sub-índice	ICF mar/25	Var mensal (%)	Var anual (%)
Emprego Atual	142,4	-0,6%	-2,3%
Renda Atual	119,3	-0,5%	-14,9%
Nível de Consumo Atual	89,8	-2,6%	-0,3%

Fonte: FECOMÉRCIO

O horizonte para 2025, mostra que o ambiente para o comércio varejista, tem revelado bastante incerteza, refletida pelo arrefecimento da economia. Isso se deve à política contracionista implementada pelo Banco Central, com a manutenção de alta na taxa de juros para conter a inflação. Ademais, a demanda local tem se mostrado enfraquecida, com o consumo das famílias sendo impactado pela desaceleração do mercado de trabalho. Outro fator a ser considerado é a possibilidade de aumento nos custos de reposição de estoques, em razão da instabilidade do dólar.

Balança Comercial

De acordo com os dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)²³, o saldo da balança comercial para o Estado de Alagoas de janeiro a março em 2025 foi de superávit de U\$S 88,8 milhões, com uma variação negativa de 9,8% no saldo da balança comercial, frente ao mesmo período de 2024.

Em termos de volume, as exportações alagoanas atingiram US\$ 315,6 milhões no acumulado do ano de 2025, representando um crescimento de 3,7% em comparação ao acumulado do ano anterior. Por outro lado, as

²³ Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>. Acesso em março de 2025.

importações totalizaram US\$226,8 milhões, e experimentaram um aumento significativo de 10,2%.

Gráfico 6: Balança Comercial de Alagoas - 2025



Fonte: MDIC. Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF

Conforme dados do MDIC, a balança comercial em 2025 registra um superávit impulsionado pela ampliação da variedade de produtos exportados com destaque para o açúcar da cana e o minério de cobre, além da inclusão de novos itens que contribuíram para o saldo positivo. Entretanto, o arrefecimento econômico apresenta riscos diretos para as importações estratégicas: o PVC da Braskem pode sofrer retração com a desaceleração da construção civil; garrafas térmicas e recipientes enfrentam menor demanda pelo declínio do consumo das famílias (-2,6%); o coque de petróleo da Origem pode ter procura reduzida com a queda na produção industrial; e investimentos em equipamentos aeronáuticos tendem a ser adiados no cenário de incerteza. Esta situação pode criar um ciclo negativo, onde a redução das importações prejudica a capacidade produtiva, agravando a desaceleração econômica estadual já projetada (1,8% em 2025 contra 3,9% em 2024).

Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho já começa a sentir os impactos do esfriamento na geração de empregos, evidenciado pelo subindicador de renda atual, com efeito na diminuição de ganhos reais, resultando numa queda de 14,9% em relação ao ano anterior.

A análise detalhada dos dados, fornecidos pelo painel de informações e Microdados do Novo Caged²⁴, revela que quatro setores da economia apresentaram queda: comércio (-93), agropecuária (-802), indústria (-4.847), serviços (-25). Para o Setor de Construção, registra-se saldo positivo com 296 postos.

No setor agropecuário, o resultado negativo observado deve-se ao período de entressafra da cana-de-açúcar, fenômeno sazonal na economia alagoana que reduziu a força de trabalho após o fim da moagem em fevereiro/2025. No comércio, registra-se queda de 1,6% no Índice de Confiança do Empresário (ICEC) ao final de 2024, refletindo cautela quanto ao primeiro trimestre de 2025 e impactando novas contratações. A indústria projeta desaceleração no primeiro trimestre devido ao aumento da Selic, que desaquece a economia e reduz o consumo. No setor de serviços, projeta-se um crescimento mais lento em 2025, devido à desaceleração econômica já observada no final de 2024, impactada pela alta dos juros em manutenção da inflação.

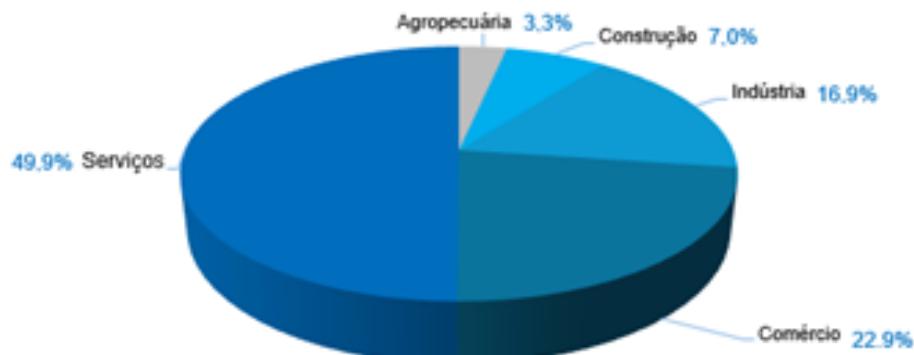
Nesse contexto, o setor de serviços deve crescer em um ritmo mais lento em 2025, devido à diminuição da concessão de crédito, devido a fatores como inadimplência e condições de mercado (perda de dinamismo da economia) o que levará a uma desaceleração na geração de novos empregos.

Diante do cenário econômico apresentado, o mercado de trabalho alagoano registrou em fevereiro de 2025 um estoque de 460.327 empregos formais, representando crescimento de 3,63% em relação ao mesmo período do ano anterior, com a seguinte distribuição setorial:

²⁴ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>. Acesso em março de 2025.

Gráfico 7: Participação no Estoque de Empregos Formais em Alagoas - 2025



Fonte: CAGED/FIEA

Fonte: CAGED/FIEA. Elaboração Própria/SUSFI/SUPOF

Em 2025, a economia de Alagoas deve apresentar desaceleração, com crescimento projetado abaixo das médias regional e nacional, principalmente devido ao enfraquecimento do setor de serviços e ao consumo das famílias mais retraído. Esse cenário impacta diretamente o comércio varejista e a indústria, refletindo-se em menor geração de empregos e menor dinamismo do mercado interno. Apesar do bom desempenho da agropecuária e de saldo comercial positivo, o ritmo geral da atividade econômica tende a ser mais lento. Como resultado, a arrecadação do ICMS, fortemente dependente do comércio e dos serviços, também pode ser afetada negativamente.

Para 2026, a expectativa é de um crescimento mais lento, enquanto para o biênio 2027/2028, projeta-se que Alagoas mantenha um ritmo de expansão moderado, com incremento anual em torno de 2%, alinhado com a tendência nacional.

3. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá ser elaborado, de acordo com o § 2º do art. 1º da LRF, pelo Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto os Poderes Legislativo e Judiciário.

O anexo em si abrangerá os órgãos da Administração direta dos poderes e entidades da administração indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para o pagamento de despesas com pessoal e custeio, ou de repasses em forma de auxílio para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas que recebem recursos para aumento de capital.

Na elaboração desse anexo da LDO, deverão ser observados os critérios e medidas constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), a fim de se estabelecer padrões para as informações que deverão ser demonstradas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que as metas fiscais serão estabelecidas por meio de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2026 e indicar metas para os exercícios de 2027 e 2028, considerando o cenário econômico exposto. Ademais, são realizadas reestimativas das metas fiscais para o exercício de 2025, a fim de incorporar as alterações macroeconômicas, os impactos legislativos e as alterações fiscais ocorridas no período. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)**

A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17. É um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2026 tiveram como base a Portaria STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, que altera a 14^a edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovada pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, sendo este aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total – Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Segundo o MDF 14^a edição, para Receita Total (Exceto Fontes RPPS) não devem ser consideradas as receitas com fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Receitas Primárias – Registra as estimativas de Receitas Primárias do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes. Fazem parte das Receitas Primárias as Receitas Primárias Correntes e as Receitas Primárias de Capital. De acordo com o MDF 14^a edição, para Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) considera-se as estimativas de Receita Primária, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS.

Despesa Total – Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para Despesa Total (Exceto Fontes RPPS) não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar.

Despesas Primárias – Registra os valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. Fazem parte das Despesas Primárias as Despesas Primárias Correntes, as Despesas Primárias de Capital e a Reserva de Contingência. Será apresentado o total das despesas orçamentárias, inclusive as despesas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas despesas sem considerar as despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS e o total das despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS.

Resultado Primário – É o resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. No caso do Resultado Primário (SEM RPPS) considera-se a Receita Total (Exceto Fontes RPPS) e a Despesa Total (Exceto Fontes RPPS).

Dívida Pública Consolidada - Registra os valores esperados para a Dívida Pública Consolidada do exercício financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes. Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses

Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – De acordo com o MDF 14^a Edição, a meta de Resultado Nominal do demonstrativo I do AMF deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e SEM RPPS, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: “RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha” do Anexo 6 do RREO. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Valores a Preços Correntes – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Valores a Preços Constantes – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

As metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais, notadamente Resultado Primário e Nominal, visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória do endividamento público no médio prazo, representando nessa medida, o esforço que está sendo realizado pelo Estado para o controle da trajetória do endividamento.

Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam como está sendo conduzida a política fiscal estadual para os próximos exercícios e servem como indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) Receitas não financeiras ou primárias – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. Ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. Ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. Recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. Receitas decorrentes de alienações de bens (de investimentos temporários e permanentes), como as relativas à privatização de empresas estatais.
- v. Outras receitas financeiras

Os recursos arrecadados no exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) Despesas não financeiras ou primárias – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. Amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. Aquisição de títulos de capital já integralizado e aquisição de títulos de crédito;
- iii. Concessão de empréstimos e financiamentos com retorno garantido.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados a seguir os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

4. Projeções das Receitas e Despesas

O planejamento financeiro para o quadriênio 2025-2028 fundamentou-se nos indicadores macroeconômicos previamente descritos e nas projeções elaboradas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ). A análise contemplou as iniciativas implementadas e em andamento pela secretaria, visando a modernização e aprimoramento da eficiência na gestão tributária, o fortalecimento das estratégias de redução da inadimplência e o gerenciamento otimizado da dívida pública estadual. Além disso, as estimativas incorporaram a perspectiva de obtenção de recursos discricionários provenientes das esferas federal e estadual, integrando às previsões os aportes financeiros derivados de parcerias institucionais e operações de financiamento.

4.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

Pela ótica da receita, o resultado primário é impactado pela apuração e projeção das receitas primárias. Nesse tocante, a seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

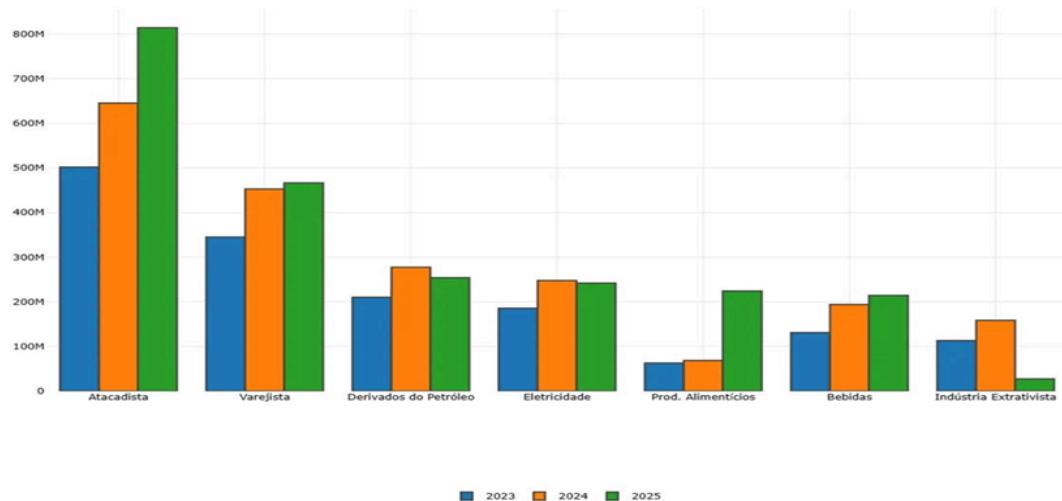
a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):

Representou, em média, considerando o período entre 2020 e 2024, aproximadamente 29,17% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação real do ICMS, observa-se: crescimento de 10,08% (+R\$ 363,5 milhões) entre 2020-2021; aumento de 2,2% (+R\$ 88,3 milhões) em 2022, impactado negativamente pela LC nº 194/2022 que reduziu alíquotas de itens essenciais; expansão de 11,2% (+R\$ 453,6 milhões) em 2023, após a Lei nº 8.779/2022 elevar a alíquota geral de 17% para 19%; e em 2024, novo aumento de 15,5% (+R\$ 700,9 milhões), alcançando R\$ 5.211.943.623,62, equivalente a 30% das receitas primárias do Estado.

A arrecadação total de ICMS em 2025 (janeiro a abril) apresenta crescimento de 6,0% em relação a 2024, um avanço positivo, porém consideravelmente menor que o percentual observado no ano anterior,

quando o crescimento foi de 31,7%. Em termos absolutos, o incremento na arrecadação de 2025 foi de R\$161,3 milhões, valor significativamente inferior ao observado em 2024, que foi de R\$641,6 milhões. Essa desaceleração está diretamente associada ao enfraquecimento da atividade econômica como um todo e, especialmente, à retração do consumo das famílias e à menor dinamicidade dos setores de comércio e serviços, principais bases tributárias do ICMS. A análise setorial (Janeiro a Abril) da arrecadação confirma esta tendência. Diversos setores apresentaram redução expressiva na arrecadação, como a Indústria Extrativista (queda de R\$131,1 milhões), Produtos Químicos (redução de R\$34,5 milhões) e Derivados do Petróleo (diminuição de R\$23,2 milhões). Alguns setores, entretanto, apresentaram crescimento, compensando parcialmente as quedas, destacando-se: o Atacadista (crescimento de R\$168,8 milhões) e Produtos Alimentícios (aumento de R\$155,3 milhões). Mesmo entre os setores que mantiveram crescimento, observou-se significativa desaceleração, como no Setor Varejista, que reduziu de 31,2% em 2024 para apenas 3,0% em 2025, e no Setor de Bebidas, que apresentou queda de 48,2% em 2024 para 10,5% em 2025, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 8: Evolução da Arrecadação do ICMS nos Principais Setores (2023-2025*)



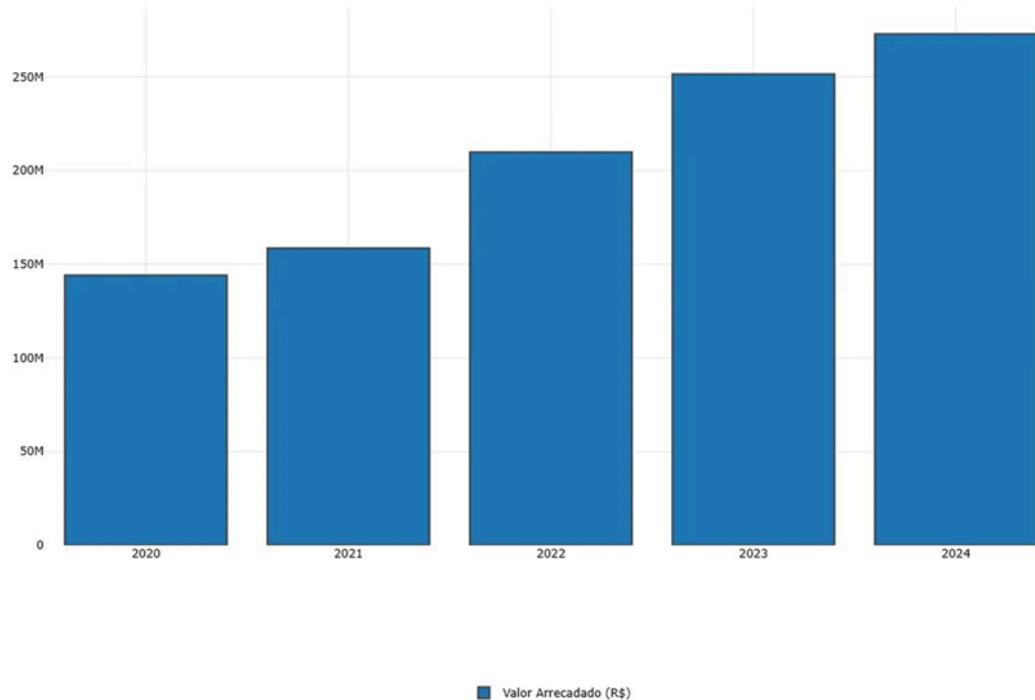
.Fonte: Tableau/SEFAZ-AL

Nesse cenário, para o quadriênio 2025-2028, foi elaborada projeção fundamentada na série histórica de arrecadação dos anos anteriores, indicadores macroeconômicos antecedentes e na tendência de desaceleração já evidenciada em 2025.

b) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA):

Representando em 2024 cerca de 1,57% do total das receitas primárias (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) a arrecadação do IPVA entre 2020 e 2024 revela um crescimento constante e expressivo ao longo do período estudado. No acumulado do período, observa-se um crescimento total de R\$128.696.401,63, equivalente a 89,28%, com uma média anual de aproximadamente 22,32%. Destaca-se o expressivo salto ocorrido entre 2021 e 2022, com um aumento de 32,30%, possivelmente refletindo uma recuperação após o período inicial da pandemia. Contudo, o desempenho da receita em 2024 mostra uma desaceleração no crescimento esperado para este período. Isso indica que, embora haja um aumento nos valores absolutos arrecadados de um ano para o outro, o ritmo desse crescimento está diminuindo. Entre os possíveis fatores para esta desaceleração, podem-se considerar: a ampliação de políticas de isenção fiscal para determinados grupos ou categorias de veículos; um potencial aumento da inadimplência; uma possível estabilização na expansão ou renovação da frota; alterações na legislação tributária; depreciação acelerada no valor médio dos veículos tributados; e mudanças no comportamento do mercado automobilístico, com tendência de menor aquisição de veículos novos.

Gráfico 9: Arrecadação de IPVA Alagoas (2020-2024)



Fonte: SIAFE. Elaboração própria SUSFI/SUPOF.

Para o quadriênio 2025-2028, foi elaborada projeção fundamentada na série histórica de arrecadação dos anos anteriores, indicadores macroeconômicos antecedentes e na tendência de desaceleração já evidenciada em 2024.

c) Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD): Em 2024, o ITCD demonstrou uma média de 0,34% (considerando a receita líquida de transferência ao FUNDEB) do total das receitas primárias. Sob ótica retrospectiva, a arrecadação do ITCD entre 2020 e 2024 demonstra crescimento, saindo de R\$15.055.752,87 em 2020 para expressivos R\$59.071.322,91 em 2024, representando aumento total de 292,35%. O maior salto ocorreu entre 2020 e 2021 (96,80%), e em 2024 houve aceleração significativa (39,70%) em relação a 2023 (26,72%). Este crescimento está diretamente relacionado ao aumento das doações de quotas societárias e à implementação de

alíquotas progressivas no estado, que passaram de taxas fixas (2% para doações e 4% para heranças) para um sistema variável (1% a 2% para doações e 4% a 8% para heranças). Os planejamentos sucessórios motivados pela reforma tributária impulsionaram ainda mais esta arrecadação. A eficiência administrativa também foi determinante, com auditores especializados e convênios estratégicos com cartórios e Junta Comercial ampliando significativamente a capacidade fiscalizatória. O expressivo salto entre 2020 e 2021 (96,80%) possivelmente reflete tanto os efeitos da pandemia quanto o início da implementação dessas mudanças estruturais na administração do imposto. A progressividade das alíquotas, em particular, representa uma modificação substancial no potencial arrecadatório do tributo, especialmente em transmissões de maior valor, onde a alíquota pode chegar a 8% - o dobro da anterior. Os convênios com cartórios e Junta Comercial ampliaram significativamente a capacidade de monitoramento e fiscalização das transmissões sujeitas ao imposto, reduzindo a evasão fiscal e aumentando a eficiência na cobrança.

Para o quadriênio 2025-2028, foi elaborada projeção fundamentada nos efeitos de legislação supracitados e na tendência de crescimento evidenciada nos últimos anos.

- d) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):** Representou em torno de 5,91% do total das receitas primárias no ano de 2024. A arrecadação do IRRF entre 2020 e 2024 apresenta crescimento consistente, partindo de R\$638.913.238,94 em 2020 para R\$1.028.007.263,47 em 2024, representando aumento total de 60,90%. O crescimento foi modesto entre 2020 e 2021 (apenas 0,94%), seguido por um expressivo salto em 2022 (36,64%), desaceleração em 2023 (13,05%) e crescimento ainda menor em 2024 (3,19%). Esta trajetória revela duas fases distintas: estabilidade inicial seguida de forte expansão em 2022, possivelmente impulsionada pela recuperação econômica pós-pandemia e reajustes na folha de pagamento do funcionalismo público. O menor crescimento nos últimos dois anos sugere normalização após o período de recuperação

econômica. O IRRF, por incidir principalmente sobre rendimentos do trabalho e aposentadorias, reflete diretamente a evolução da massa salarial e política remuneratória do estado. A desaceleração observada no último biênio indica possível estabilização na política salarial e nos níveis de emprego público, após os reajustes ocorridos no período anterior.

Para o quadriênio 2025-2028, foi elaborada projeção fundada nessa tendência de crescimento evidenciada em 2024.

- e) Outras receitas tributárias:** Para o período de 2025 a 2028 foram utilizadas projeções de inflação e média pretérita de crescimento da receita.

Quadro 4: Previsão Receita Tributária (R\$ 1,00)

Receita	Reest. 2025	2026	2027	2028
ICMS	5.395.514.636	6.063.586.266	6.564.068.040	7.047.625.856
IPVA	279.125.237	313.686.472	339.577.811	364.593.625
ITCD	61.117.465	68.685.019	74.354.205	79.831.686
IRRF	1.032.500.829	1.160.344.892	1.256.118.489	1.348.653.470
Outras Receitas Tributárias	149.068.289	167.525.897	181.353.302	194.713.128

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Nota: os valores projetados referem-se a valores líquidos.

- f) Receita de Contribuições:** Em 2024, representou cerca de 3,65% do total das receitas primárias. A arrecadação de contribuições entre 2020 e 2024 apresenta um padrão de crescimento não linear, com períodos de queda e recuperação. Partindo de R\$ 523.529.054,28 em 2020, observou-se redução para R\$ 496.144.343,68 em 2021 (-5,23%),

seguida por uma leve recuperação em 2022 para R\$ 510.426.043,56 (+2,88%), e crescimentos mais expressivos em 2023 para R\$ 582.736.378,15 (+14,17%) e em 2024 para R\$ 635.201.815,32 (+9,00%). No acumulado do período, o crescimento total foi de 21,33%. Esta evolução caracteriza-se por três fases distintas: queda inicial possivelmente relacionada aos impactos econômicos da pandemia; recuperação moderada em 2022; e crescimento mais elevado no biênio 2023-2024. A retomada consistente observada nos últimos dois anos sugere normalização da base contributiva ou ajustes nos valores das contribuições.

Para o quadriênio 2025-2028, foi elaborada projeção fundada nessa tendência de crescimento evidenciada em 2024.

g) Receita Patrimonial (exceto aplicação financeira): As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, em 2024, correspondeu a 0,58% do total das receitas primárias. A arrecadação de Receitas Patrimoniais entre 2020 e 2024 apresenta um comportamento extremamente volátil, fortemente influenciado por operações extraordinárias de concessões e alienações. Em 2020, a arrecadação de R\$ 632.693.235,05 já representava um crescimento excepcional de 1220,9% em relação a 2019, decorrente principalmente do recebimento da primeira parcela de aproximadamente R\$ 600 milhões referente à concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Região Metropolitana de Maceió. Em 2021, houve novo salto extraordinário para R\$ 1.676.246.949,85 (+159,6%), impulsionado pelo pagamento da segunda parcela desta mesma concessão no valor aproximado de R\$ 1,4 bilhão, somado à venda da folha de pagamentos do Estado por R\$ 255 milhões. A partir de 2022, com o término destes eventos não recorrentes, os valores retornaram a patamares normalizados: R\$ 49.284.392,01 em 2022 (-97,06%), R\$ 72.247.319,38 em 2023 (+46,59%) e R\$ 101.454.580,19 em 2024 (+40,42%). Esta trajetória evidencia o impacto de operações extraordinárias na gestão patrimonial do estado, com os valores de 2022-2024 refletindo as receitas patrimoniais ordinárias, como aluguéis

e participações societárias, que mostram tendência de crescimento consistente após a normalização.

Para o interstício 2025 a 2028 projeta-se um crescimento considerando base histórica e o efeito da inflação, descontados, caso ocorram, os valores referentes às receitas extraordinárias.

- h) Receita de Aplicação Financeira:** Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. A arrecadação proveniente de aplicações Financeiras entre 2020 e 2024 apresenta um padrão de forte crescimento inicial seguido por retração. Partindo de R\$ 80.622.018,99 em 2020, observou-se expressivo aumento para R\$ 176.976.382,51 em 2021 (+119,51%) e crescimento ainda mais acentuado para R\$ 462.848.527,46 em 2022 (+161,53%), atingindo o ápice da série. Nos anos seguintes, ocorreu retração para R\$ 400.641.449,57 em 2023 (-13,44%) e queda mais acentuada para R\$ 294.769.032,41 em 2024 (-26,43%). Apesar da redução recente, o valor de 2024 ainda representa crescimento de 265,62% em relação a 2020. Esta evolução sugere três fases distintas: forte expansão nos dois primeiros anos (2020-2022), relacionada ao aumento das disponibilidades financeiras do estado (decorrente das receitas extraordinárias das concessões) combinado com a elevação da taxa Selic a partir de 2021; e fase de retração gradual (2022-2024), que reflete o direcionamento de parte dos recursos da concessão aos municípios, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal²⁵l, quanto possíveis estratégias de realocação do portfólio de investimentos. As variações também são influenciadas pelos rendimentos das aplicações, que dependem das condições do mercado financeiro e da política monetária nacional.

²⁵ No início de 2024, decisão do STF, no âmbito da ADPF 863, resolveu a destinação dos recursos bloqueados referentes à concessão dos serviços de saneamento da Região Metropolitana de Maceió (RMM).7 Deste modo, do valor total de R\$ 1.277,12 milhões, principal e rendimentos, 70% (setenta por cento) foram transferidos para os municípios da RMM (R\$ 893,98 milhões) e 30% (trinta por cento) permaneceram com o estado (R\$ 383,13 milhões).

Atinente às estimativas de receita de aplicação financeira no período de 2025 a 2028 decidiu-se utilizar como base as projeções da Taxa Selic, bem como as previsões para as disponibilidades de caixa no período.

Quadro 5: Previsão Outras Receitas (R\$ 1,00)

Receita	Reest. 2025	2026	2027	2028
<i>Receita de Contribuições</i>	1.278.369.008	1.395.963.641	1.465.761.823	1.539.049.914
<i>Receita Patrimonial (Exceto Aplicação Financeira)</i>	60.120.805	63.126.845	66.283.188	69.597.347
<i>Aplicação Financeira</i>	192.027.067	201.628.421	211.709.842	222.295.334
<i>Transf. Fundeb</i>	1.523.818.651	1.660.962.329	1.793.839.316	1.883.531.282

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Nota 1: os valores projetados referem-se a valores líquidos.

Nota 2: Receitas exceto intraorçamentárias e intraorçamentárias.

- i) **Cota-Parte FPE:** A transferência do Fundo de Participação dos Estados (FPE), representou em 2024, 37,38% da receita primária total (considerando as deduções para o FUNDEB). A arrecadação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) entre 2020 e 2024 apresenta crescimento consistente e expressivo. Partindo de R\$ 3.138.397.074,30 em 2020, observou-se aumento substancial para R\$ 4.319.394.400,62 em 2021 (+37,63%), seguido por crescimento ainda maior para R\$ 5.372.096.561,01 em 2022 (+24,37%), desaceleração para R\$ 5.533.550.599,84 em 2023 (+3,01%) e retomada do crescimento robusto para R\$ 6.502.317.275,95 em 2024 (+17,51%). No acumulado do período, o crescimento total alcançou impressionantes 107,19%. Esta evolução reflete o desempenho da arrecadação federal de IR e IPI, principais fontes do FPE, evidenciando três fases: forte recuperação

pós-pandemia (2021-2022), estabilização temporária (2023) e novo ciclo de crescimento (2024). O aumento significativo do FPE representa um fortalecimento importante das finanças estaduais, considerando que esta transferência constitucional é fonte relevante de recursos, especialmente para estados com menor arrecadação própria.

Para o quadriênio 2025-2028, o Fundo de Participação dos Estados (FPE), deve acompanhar a trajetória da economia brasileira, refletindo projeções de crescimento moderado. Para 2025, espera-se que a arrecadação do FPE cresça entre 2,0% e 2,6%, acompanhando a previsão do PIB e das receitas federais. Em 2026, a expansão tende a ser mais lenta, situando-se entre 1,6% e 2,5%, diante de possível desaceleração econômica. Nos anos de 2027 e 2028, projeta-se manutenção de um ritmo estável, com expansão anual próxima a 2%, em sintonia com a tendência nacional de estabilidade econômica. Entretanto, fatores como inflação elevada, variações cambiais, mudanças na política tributária e possíveis choques externos podem modificar esse cenário. Assim, a previsão é de crescimento moderado nas transferências do FPE para Alagoas, acompanhando a recuperação e estabilização econômica brasileiras no quadriênio, mas sujeito a revisões caso ocorram mudanças relevantes no ambiente macroeconômico nacional.

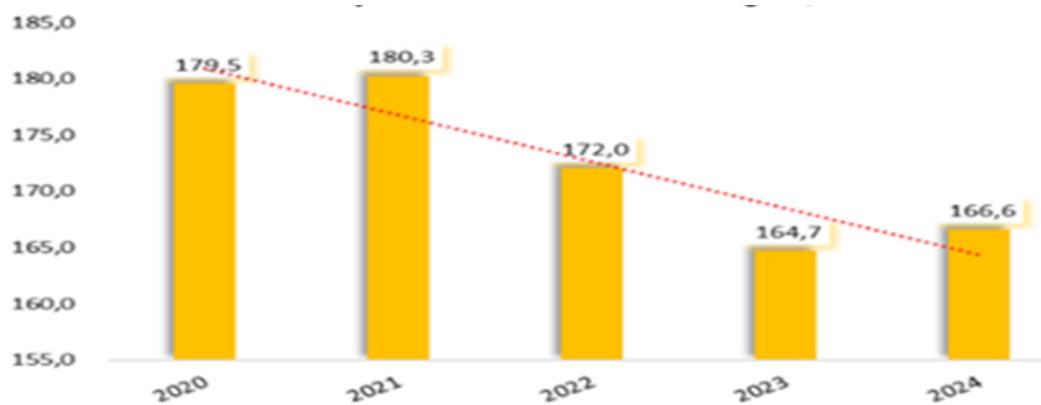
j) FUNDEB:

No comparativo de 2023 com 2024, a arrecadação do FUNDEB apresentou crescimento. Em 2023, o valor arrecadado foi de R\$ 1.289.750.982,22 e, em 2024, evoluiu para R\$ 1.350.424.232,86, representando um aumento de 4,71% de um ano para o outro. Esse crescimento, embora modesto, demonstra a regularidade e a importância do financiamento da educação básica para estados como Alagoas.

Para 2025, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 14, de 27 de dezembro de 2024 do Ministério da Educação, o estado de Alagoas deverá receber do Fundo o valor de R\$1.523.818.650,80. Para o horizonte 2026/2028, as projeções baseiam-se no crescimento médio

das transferências, tendo como fundamento a correlação dos indicadores macroeconômicos relacionados ao cálculo da receita do Fundo, bem como no número de alunos registrados no último Censo Escolar de Alagoas.

Gráfico 10: Evolução do Censo Escolar Alagoas (2020-2024)



Fonte: Ministério da Educação/Secretaria de Educação. Elaboração Própria SUSFI/SUPOF.

4.2 Despesas primárias

Segundo o MDF, despesas primárias se caracterizam como “despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente do estoque da dívida consolidada”. Sendo assim, seu cotejo com as receitas primárias é determinante para a apuração do resultado primário. Dada a sua relevância, faz-se breve análise sobre as principais despesas primárias.

- a) Pessoal e Encargos Sociais:** Visando maior controle sobre os gastos de despesa com pessoal, a LRF, em seus artigos 19º e 20º, trouxe limites a serem cumpridos pelos entes da federação. Para respeitar tal legislação e o equilíbrio das contas públicas, o estado de Alagoas teve quedas contínuas no percentual dessa despesa sobre sua Receita Corrente Líquida (RCL), entre 2015 e 2020. Dessa forma, em 2021, o plano de carreiras dos servidores do estado começou a ser implementado em algumas categorias, como na educação. Em 2022,

foram feitos reajustes em diversas carreiras, além do reajuste geral de 10,06%. No mesmo ano, foi publicada a Emenda Constitucional nº 91, que alterou o teto do funcionalismo público em Alagoas. Tal teto passou a ser limitado ao subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça (exceto os deputados estaduais e vereadores).

Em 2023, avançaram as etapas dos concursos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, com início dos cursos de formação. Destaca-se a promulgação da Lei nº 14.520/2023, que reajustou em 18% a remuneração dos ministros do STF, influenciando o teto remuneratório local, com parcelamento em três exercícios. Também houve o reajuste de 14,90% no Piso Nacional do Magistério, a fixação do piso da enfermagem pela Lei nº 8.575/2022, o aumento da carga horária dos servidores administrativos da Secretaria da Educação e a alteração do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e demais cargos da Educação.

No ano de 2024, houve a concessão do reajuste geral anual no valor de 5% na remuneração dos servidores públicos de Alagoas, superando a inflação de 2023, que foi de 4,62%, além da nomeação de servidores de algumas carreiras, como Polícia Civil e Militar. Além disso, os impactos sentidos em 2023, ocasionados pelas reestruturações de diversas carreiras no Estado, pela realização de concursos públicos e pela recomposição integral da inflação no reajuste geral anual, refletiram ainda em 2024.

Diante dos fatos, o índice de despesa com pessoal, para fins de atendimento dos limites da LRF, registrou uma queda no último exercício, fechando em 43,01% e 36,08% da Receita Corrente Líquida, em 2023 e 2024, respectivamente.

Todos esses fatores foram considerados na projeção da despesa de pessoal para 2025, entre outras variáveis como crescimento vegetativo anual da folha de pagamento para o período entre 2% e 3%. A partir do exercício de 2026, também foi considerado o incremento decorrente da recomposição inflacionária do exercício.

b) Outras Despesas Correntes: No período 2020-2024, as outras despesas correntes corresponderam a uma média de 28,76% do total das despesas primárias. Ao verificar as variações desse grupo, em valores reais, realizadas de 2020-2021 (+23,31%), 2021-2022 (+22,75%), 2022-2023 (+6,79%), e 2023-2024 (+0,25%) é possível perceber que houveram aumentos ao longo dos anos, em decorrência da introdução e manutenção de programas estruturantes no Estado. É possível observar uma desaceleração nos aumentos, especialmente após a adoção do Decreto nº 93.571, de setembro de 2023, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual, contribuindo para a contenção do crescimento das despesas.

Um dos principais fatores que contribuíram para o aumento dos gastos nesse grupo de despesa foi o custeio decorrente do expressivo volume de investimentos realizados em equipamentos públicos voltados às funções essenciais do Estado. Destaca-se a construção de Hospitais Regionais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Centros Integrados de Segurança Pública (CISPs), creches, além de obras de pavimentação, duplicação de rodovias e infraestrutura urbana.

c) Investimentos: A média dos investimentos com relação ao total das despesas primárias no período entre 2020 e 2024 foi de, aproximadamente, 17,26%, havendo crescimento no período de 2020-2021 de 197,80%, atrelado a uma redução de 33,17%, em 2021-2022. Esse decréscimo pode ser explicado pelo efeito de base gerado pelo aumento substancial registrado no ano anterior. Já no período de 2022-2023 e 2023-2024, retornou o crescimento de 3,59% e 14,59%, respectivamente.

No exercício de 2024, considerando valores reais de despesa empenhada, houve um investimento de aproximadamente R\$ 3.277,24 milhões.

Em 2022 foi autorizado a expedição de precatórios da parte incontroversa da Ação Cível Originária (ACO 701)²⁶, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) no valor atualizado de R\$ 827.542.389,51. O art. 4º da EC nº 144, que diz os precatórios decorrentes de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta FUNDEF serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) no primeiro ano; II - 30% (trinta por cento) no segundo ano; III - 30% (trinta por cento) no terceiro ano. Em fevereiro de 2024 houve celebração de acordo entre as partes e o reconhecimento de que o valor devido a título de montante controverso corresponde a aproximadamente R\$ 303 milhões. No mesmo ano, o Estado recebeu o montante de R\$ 197,7 milhões, que foi repassado aos servidores da educação. Além disso, houveram investimentos de R\$ 68,8 milhões, com obras em escolas nos municípios do Estado.

4.3 Projeções de Restos a Pagar Processados (RPP)

A Execução da Despesa Pública perpassa por três estágios, sendo eles: empenho, liquidação e pagamento. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a despesa que tiver sido legalmente empenhada até 31 de dezembro pertencerá ao exercício financeiro corrente, sendo considerada uma despesa orçamentária. Ocorre, muitas vezes, que sua efetivação prolonga-se por diversos meses, atravessando o exercício financeiro. Assim, no caso de ter sido empenhada e não paga, respeitadas as legislações pertinentes, a despesa será inscrita em Restos a Pagar.

²⁶ O FUNDEF era um fundo de natureza contábil, introduzido pela emenda constitucional nº 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997, no âmbito dos estados e do Distrito Federal. O Governo Federal tinha o dever de complementar os valores do Fundo, sempre que no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, o valor por aluno não alcançasse o valor mínimo definido nacionalmente.

A União desembolsaria a diferença, garantindo esse valor mínimo nacional anual aos Governos Estaduais e Municipais. Contudo, a sistemática de cálculo adotada pela União mostrou-se contrária aos normativos pertinentes ao tema, ocasionando perda de receitas a alguns entes, levando então o estado de Alagoas a ingressar com a ação para realizar essa complementação.

Mais informações podem ser obtidas no processo SEI nº E:01204.0000004982/2021.

A Lei nº 4.320/1964, detalhada pelo MDF, distingue os Restos a Pagar em duas categorias. Restos a pagar processados são aqueles que já foram empenhados e liquidados, faltando apenas o pagamento. Por outro lado, entende-se restos a pagar não processados quando já houve o empenho, mas a liquidação ainda não se concretizou.

A importância da projeção de restos a pagar para exercícios futuros também acontece pela necessidade de se compatibilizar os resultados primários e nominais acima e abaixo da linha, sendo a variação dos seus saldos um dos itens do ajuste, como nos demonstra o MDF.

“VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração. A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.” (MDF. 2024, V. 14, p. 285-286).

Observa-se no quadro 6 que o valor inscrito em restos a pagar apresentou um aumento de 1,28% no ano de 2024 quando comparado ao exercício de 2023. No mesmo período, houve um decréscimo na categoria investimentos de 6,5%. Menciona-se ainda que os investimentos representaram em média 49,6% do total de restos a pagar inscritos no período de 2020 a 2024.

Quadro 6: Inscrições de Restos a Pagar (R\$ 1,00)

	2020	2021	2022	2023	2024
Total	717.564.340,90	2.541.855.285,92	951.013.483,03	2.096.961.193,62	2.123.721.112,35
Investimentos	357.834.654,17	1.903.931.608,39	317.352.375,74	979.766.360,54	916.105.348,03

Fonte: Anexo 07 RREO 202102024 e SIAFE.

A partir do objetivo de retomar uma trajetória de diminuição dos montantes inscritos em Restos conforme observado de 2018 a 2020 e realizar uma gestão mais assertiva e coerente com os valores orçados, planeja-se uma trajetória de reversão do percentual de crescimento para o período de 2026 a 2028, mantendo-se patamares constantemente decrescentes de inscrição de restos.

5. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Para um entendimento mais sólido da DCL é importante ratificar os conceitos dos Restos a Pagar Processados, explicados no tópico anterior, do Resultado Primário e do Resultado Nominal. O art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF acrescenta que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública.

5.1 Resultado Primário

De acordo com o MDF 14ª Edição, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. Nessa medida, o resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, bem como pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. O principal parâmetro de endividamento, contudo, é a DCL.

Para cálculo do Resultado Primário, são consideradas receitas primárias, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de

investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa.

Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, exceto aquelas com características financeiras, como juros sobre empréstimos concedidos ou remuneração de disponibilidades financeiras e aquelas decorrentes de alienação de investimentos.

No tocante aos resultados, superávits primários representam esforço fiscal do ente no sentido de diminuição da DCL. Do contrário, déficits primários têm como consequência o aumento da DCL.

5.2 Resultado Nominal

Segundo o MDF 12^a edição, no exercício de 2022, o resultado nominal era calculado pela soma da conta juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias, ou seja, pela metodologia acima da linha. Já a 13^a e 14^a edição do MDF, traz que a meta do resultado nominal é calculada pela metodologia abaixo da linha, onde este representa a variação da DCL, ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

5.3 Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Segundo a LRF a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de DCL. Segundo a 14^a edição do MDF, a DCL corresponde ao saldo da Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo ainda a LRF, a Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a)** pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b)** em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c)** pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d)** com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e)** pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de Parcerias Público- Privadas (PPP). De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a)** Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b)** Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c)** Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d)** Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e)** Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f)** Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Para projeção da dívida pública consolidada foi tomado como base o estoque final da dívida consolidada para 2024, que, por definição, foi o estoque inicial de 2025. A partir daí foram projetados os fluxos daquelas variáveis que impactam o estoque da dívida:

- a)** ingressos de operações de crédito;
- b)** juros por competência;
- c)** pagamento do serviço da dívida (juros e amortização);
- d)** reestruturação de dívidas internas.

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas, as projeções consideram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques destas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela Dívida Consolidada Líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a)** da variação saldo restos a pagar processados;
- b)** da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c)** dos passivos reconhecidos e demais obrigações que impactem a dívida consolidada;
- d)** variação cambial;
- e)** pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

Demonstrativo 1

Metas Anuais

§ 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

De acordo com a LRF devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Assim, para elaboração das projeções referentes foram considerados:

- a)** Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa;
- b)** Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a Dívida Consolidada Líquida - DCL) por competência;
- c)** Estoque da dívida consolidada;
- d)** Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2026 a 2028 e reestima a meta estabelecida para o ano de 2025. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas considerando a geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida. Para obtenção dos valores constantes foi utilizada a previsão do IPCA.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REESTIMATIVA 2025				2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / PIB)	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	20.522.153.751	20.522.153.751	21,38%	114,08%	21.019.005.131	20.113.880.508	20,61%	112,63%	22.235.819.728	20.459.900.375	21,58%	114,21%	23.796.504.461	21.098.416.958	22,87%	114,80%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	17.443.244.518	17.443.244.518	18,17%	96,97%	19.453.267.468	18.615.566.955	19,07%	104,24%	20.841.742.103	19.177.164.246	20,23%	107,05%	22.458.166.966	19.911.822.408	21,58%	108,34%
Receitas Primárias Correntes	17.400.645.860	17.400.645.860	18,13%	96,73%	19.408.538.877	18.572.764.476	19,03%	104,00%	20.794.777.082	19.133.950.204	20,19%	106,81%	22.408.853.694	19.868.100.357	21,54%	108,10%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.917.326.456	6.917.326.456	7,21%	38,45%	7.773.828.546	7.439.070.379	7,62%	41,66%	8.415.471.846	7.743.349.141	8,17%	43,22%	9.035.417.764	8.010.966.976	8,68%	43,59%
Transferências Correntes	9.776.820.175	9.776.820.175	10,18%	54,35%	10.803.025.517	10.337.823.461	10,59%	57,89%	11.506.036.181	10.587.077.826	11,17%	59,10%	12.456.503.422	11.044.164.216	11,97%	60,09%
Demais Receitas Primárias Correntes	706.499.229	706.499.229	0,74%	3,93%	831.684.814	795.870.635	0,82%	4,46%	873.269.055	803.523.238	0,85%	4,49%	916.932.508	812.969.166	0,88%	4,42%
Receitas Primárias de Capital	42.598.658	42.598.658	0,04%	0,24%	44.728.591		0,04%	0,24%	46.965.021	43.214.042	0,05%	0,24%	49.313.272	43.722.051	0,05%	0,24%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.007.163.204	23.007.163.204	23,97%	127,90%	22.023.708.431	21.075.319.073	21,59%	118,02%	22.382.835.194	20.595.174.084	21,73%	114,96%	23.511.957.476	20.846.132.386	22,60%	113,43%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	19.369.465.023	19.369.465.023	20,18%	107,68%	19.947.235.258	19.088.263.405	19,56%	106,89%	20.265.462.217	18.646.910.395	19,67%	104,09%	21.378.661.203	18.954.712.815	20,55%	103,13%
Despesas Primárias Correntes	14.705.395.786	14.705.395.786	15,32%	81,75%	16.100.167.995	15.406.859.325	15,78%	86,27%	16.958.789.430	15.604.333.300	16,46%	87,10%	18.050.609.791	16.004.001.442	17,35%	87,08%
Pessoal e Encargos Sociais	8.947.925.289	8.947.925.289	9,32%	49,74%	9.815.552.314	9.392.873.028	9,62%	52,60%	10.422.789.122	9.590.347.002	10,12%	53,53%	11.266.241.471	9.988.856.157	10,83%	54,35%
Outras Despesas Correntes	5.757.470.497	5.757.470.497	6,00%	32,01%	6.284.615.681	6.013.986.298	6,16%	33,68%	6.536.000.308	6.013.986.297	6,34%	33,57%	6.784.368.320	6.015.145.285	6,52%	32,73%

Despesas Primárias de Capital	2.771.239,697	2.771.239,697	2,89%	15,41%	2.332.803,631	2.232.347,972	2,29%	12,50%	1.943.835,518	1.788.586,233	1,89%	9,98%	2.101.497,870	1.863.226,524	2,02%	10,14%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.892.829,540	1.892.829,540	1,97%	10,52%	1.514.263,632	1.449.056,107	1,48%	8,11%	1.362.837,269	1.253.990,862	1,32%	7,00%	1.226.553,542	1.087.484,849	1,18%	5,92%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.322.071,053	1.322.071,053	1,38%	7,35%	1.388.174,605	1.328.396,751	1,36%	7,44%	1.457.583,335	1.341.169,797	1,41%	7,49%	1.530.462,502	1.356.936,102	1,47%	7,38%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.230.043,985	1.230.043,985	1,28%	6,84%	1.291.546,184	1.235.929,363	1,27%	6,92%	1.356.123,494	1.247.813,300	1,32%	6,97%	1.423.929,668	1.262.482,139	1,37%	6,87%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.265.924,886	1.265.924,886	1,32%	7,04%	1.451.513,541	1.389.008,173	1,42%	7,78%	1.561.723,161	1.436.992,235	1,52%	8,02%	1.672.432,486	1.482.809,292	1,61%	8,07%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.265.924,886	1.265.924,886	1,32%	7,04%	1.451.513,541	1.389.008,173	1,42%	7,78%	1.561.723,161	1.436.992,235	1,52%	8,02%	1.672.432,486	1.482.809,292	1,61%	8,07%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.926.220,505	-1.926.220,505	-2,01%	-10,71%	-493.967,790	-472.696,450	-0,48%	-2,65%	576.279,886	530.253,852	0,56%	2,96%	1.079.505,763	957.109,593	1,04%	5,21%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.962.101,406	-1.962.101,406	-2,04%	-10,91%	-653.935,147	-625.775,260	-0,64%	-3,50%	370.680,219	341.074,916	0,36%	1,90%	831.002,945	736.782,440	0,80%	4,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	477.514,493	477.514,493	0,50%	2,65%	491.839,928	470.660,218	0,48%	2,64%	506.595,126	466.134,639	0,49%	2,60%	521.792,979	462.631,218	0,50%	2,52%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.214.296,417	2.214.296,417	2,31%	12,31%	2.280.725,310	2.182.512,258	2,24%	12,22%	2.349.147,069	2.161.526,563	2,28%	12,07%	2.419.621,481	2.145.280,748	2,33%	11,67%
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.021.579,960	16.021.579,960	16,69%	89,06%	16.601.886,267	15.886.972,504	16,28%	88,96%	17.059.539,358	15.697.036,583	16,56%	87,62%	17.185.899,812	15.237.333,728	16,52%	82,91%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.973.692,540	14.973.692,540	15,60%	83,24%	14.885.752,500	14.244.739,234	14,59%	79,77%	15.172.433,331	13.960.648,998	14,73%	77,93%	15.162.015,977	13.442.921,230	14,57%	73,14%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.663.002,429	-3.663.002,429	-3,82%	-20,36%	-2.282.853,172	-2.184.548,490	-2,24%	-12,23%	-1.266.272,057	-1.165.138,072	-1,23%	-6,50%	-818.322,739	-725.539,937	-0,79%	-3,95%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparéncia. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

O período de 2015-2021 foi marcado por uma trajetória de superávits primários, que proporcionou ao estado de Alagoas fôlego e espaço fiscal suficiente para implementar investimentos e políticas públicas estratégicas para a população. De forma prática, se o resultado do exercício for um superávit primário, há um aumento da disponibilidade de caixa que poderá ser deduzida da Dívida Consolidada (DC) para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida (DCL). Em decorrência deste histórico positivo das contas públicas no estado, foi possível traçar para os exercícios subsequentes um nível de realização de investimentos públicos expressivos.

A partir de 2022, observa-se uma mudança na trajetória do resultado primário, com a ocorrência de um déficit nos anos de 2022 e 2023. No entanto, é importante destacar o papel do Estado na melhoria desse indicador. Em 2024, o Estado de Alagoas registrou um Resultado Primário positivo de R\$ 177,1 milhões, evidenciando a recuperação para um resultado superavitário e refletindo esforços fiscais implementados.

Quanto à disponibilidade de caixa, indicador com influência direta na DCL, é importante mencionar que, no início de 2024, decisão do STF, no âmbito da ADPF 863, resolveu a destinação dos recursos bloqueados referentes à concessão dos serviços de saneamento da Região Metropolitana de Maceió (RMM).²⁷ Deste modo, do valor total de R\$ 1.277,12 milhões, principal e rendimentos, 70% (setenta por cento) foram transferidos para os municípios da RMM (R\$ 893,98 milhões) e 30% (trinta por cento) permaneceram com o estado (R\$ 383,13 milhões). Tal fato ainda terá implicações, sobretudo, no valor da DCL visto que a disponibilidade de caixa é deduzida da Dívida Consolidada para se obter a DCL.

Para o período de 2025 a 2028, o cenário para as receitas estaduais sofre influência direta do cenário macroeconômico desafiador já descrito anteriormente. Tal fato somado também ao planejamento da manutenção de altos níveis de investimentos, com o objetivo de dar continuidade aos projetos iniciados, também contribui para o resultado primário deficitário previsto.

²⁷ Em 2020, após criterioso estudo, o estado de Alagoas tornou-se referência nacional ao realizar o leilão para concessão dos serviços regionalizados de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Região Metropolitana de Maceió feita pelo Governo do Estado no âmbito do Novo Marco Legal do Saneamento Básico do país. Isto com valor de outorga de R\$2 bilhões e investimentos de R\$2,6 bilhões em infraestrutura ao longo do período de concessão.

No que tange a relação da DCL sobre Receita Corrente Líquida (RCL), tem-se que esta apresentou redução expressiva na última década. Em 2014 registrava 159,81% e passou para 75,80% em 2024. A partir de 2022 observa-se uma inversão dessa trajetória devido às novas contratações de empréstimos, com a finalidade de manter o elevado nível de investimentos em obras estruturantes, e ao consumo de caixa acima explicado.

Quanto ao valor da Dívida Consolidada (DC), após trânsito em julgado da AO nº 1726, o Estado incorporou o montante R\$ 1.418,00 milhões ao saldo devedor da dívida Lei nº 9.496/1997, o que justifica quase integralmente o incremento de valor da DC já a partir de 2023 e o aumento da relação entre DCL e RCL. A trajetória esperada para o triênio de 2026 a 2028, contudo, é de manter a relação DCL/RCL abaixo de 80%. Como se vislumbra no Demonstrativo 1 acima, a expectativa é de redução menos expressiva dos indicadores relacionados à dívida a partir de 2025.

Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de aumento da dívida líquida reflete déficits nominais (apurados sob o critério abaixo da linha), como os previstos para os próximos exercícios.

Vale ressaltar que está em andamento operação de reestruturação e recomposição da dívida pública do estado em que o governo firmará compromisso de linha de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), substituindo dívidas contraídas com credores nacionais por outra em condições de prazo e taxas mais favoráveis. A estimativa de pagamento dessas dívidas entre 2025 e 2028 é no montante de R\$ 1,878 bilhão, e com a realização da reestruturação, esse pagamento diminuirá para R\$ 631,8 milhões – uma redução de R\$ 1,246 bilhão.

É importante ressaltar que as projeções de dívida consolidada não consideraram os efeitos da adesão de Alagoas ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG)²⁸, programa que prevê uma revisão aprimorada dos termos das dívidas contraídas por estados e o Distrito Federal com a União, o que poderá gerar ajustes significativos nos indicadores de endividamento do Estado. Tais ajustes tendem a impactar positivamente a

²⁸ Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 e Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025.

trajetória da Dívida Consolidada, reduzindo a relação entre DCL e RCL, o que alteraria de forma favorável as expectativas para o período de 2026 a 2028.

Tais efeitos não foram ainda considerados tendo em vista que as primeiras medidas de regulamentação do PROPAG estabelecidas no Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025 e na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 foram definidas apenas em meados do mês de abril de 2025, bem como alguns pontos ainda estão pendentes de regulamentação, o que faz com o Estado não tenha clareza sobre a forma da adesão. À medida que a União fornecer esclarecimentos e regulamentar os pontos necessários, Alagoas terá maior clareza quanto aos critérios para adesão.

Após definição e aprovação das metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o RREO.²⁹ Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o MDF, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. É importante registrar ainda, que a partir de 2018, a apuração dos resultados fiscais é realizada estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

²⁹ LRF, art. 53, inciso III.

Demonstrativo 2

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO elaborada em 2025 e se referindo ao exercício de 2026, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2024, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o MDF, alguns fatores, tais como a taxa de juros, indicadores de atividades econômicas, os objetivos da política fiscal do ente da federação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Destarte, a principal finalidade do demonstrativo 2 é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2024, incluindo análise dos fatores que foram determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Destaca-se novamente que para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Encerrado o exercício de 2024, verificou-se que o resultado primário apurado pelo método Acima da Linha do estado de Alagoas apresentou um superávit de R\$ 177,13 milhões. Assim, o resultado de 2024 evidencia uma recuperação, visto que, em 2023, o estado registrou um déficit de R\$ 130,7 milhões, correspondendo a uma variação entre os períodos de aproximadamente 235,5%. Observa-se, contudo, que este resultado positivo representa uma retomada da trajetória de superávits primários, que haviam sido apresentados desde 2015, os quais contribuíram para o aumento das disponibilidades de caixa e a queda dos índices da DCL. Registra-se que o estado cumpriu a meta, que havia sido estabelecida em um déficit de R\$ 2.887 milhões. Tal alcance foi possível devido ao aumento da receita realizada, notadamente pelo bom desempenho da arrecadação, com performance acima

das estimativas conservadoras realizadas no ano anterior para os impactos do aumento da alíquota modal do ICMS.

A partir do exercício de 2023, segundo a 14^a edição do MDF, o resultado nominal deve ser calculado pela metodologia abaixo na linha, isto é, pela diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do ano anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Registra-se que a meta foi cumprida. A dívida consolidada líquida realizada atingiu montantes inferiores aos previstos ao tempo que, para o ano de 2024, a meta da DCL prevista foi de R\$ 13.135,02 milhões, enquanto o valor realizado foi de R\$ 12.826,32 milhões.

O valor referente a dívida consolidada para 2024 prevista em R\$ 14.737,42 milhões, fechou o ano em R\$ 14.571,28 milhões e decorre de desembolsos advindos das operações de crédito visando ampliar os investimentos em áreas estratégicas, sendo estas Visão I, Estrutura Alagoas, Alagoas Mais Digital, Sustenta II e Profisco II, além do desembolso referente a a nova contratação de operação de crédito realizada em 2024 no âmbito do programa Visão Alagoas II.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024		Metas Realizadas em 2024		Metas Realizadas em 2024		Variação	
	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
					(a)	(b)		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.673.908.702,00	16,43%	110,02%	18.390.781.001,19	20,21%	108,58%	1.716.872.299,19	10,30%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.220.480.459,00	15,00%	100,43%	17.025.100.086,81	18,71%	100,52%	1.804.619.627,81	11,86%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.591.771.912,00	19,30%	129,28%	18.301.707.217,00	20,11%	108,05%	-1.290.064.695,00	-6,58%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	18.107.896.502,00	17,84%	119,49%	16.847.964.803,40	18,51%	99,47%	-1.259.931.698,60	-6,96%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.236.453.916,00	1,22%	8,16%	1.259.115.288,10	1,38%	7,43%	22.661.372,10	1,83%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.164.800.678,00	1,15%	7,69%	1.171.470.462,00	1,29%	6,92%	6.669.784,00	0,57%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.209.524.845,00	1,19%	7,98%	949.287.978,66	1,04%	5,60%	-260.236.866,34	-21,52%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.209.524.845,00	1,19%	7,98%	949.287.978,66	1,04%	5,60%	-260.236.866,34	-21,52%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.887.416.044,00	-2,84%	-19,05%	177.135.283,41	0,19%	1,05%	3.064.551.327,41	-106,13%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.932.140.211,00	-2,89%	-19,35%	399.317.766,75	0,44%	2,36%	3.331.457.977,75	-113,62%
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.737.428.083,00	14,52%	97,25%	14.571.285.205,34	16,01%	86,03%	-166.142.877,66	-1,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.135.019.802,00	12,94%	86,67%	12.826.319.221,78	14,09%	75,73%	-308.700.580,22	-2,35%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.982.782.197,00	-3,92%	-26,28%	-1.686.005.456,87	-1,85%	-9,95%	2.296.776.740,13	-57,67%

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas. Para a Meta Prevista do Demonstrativo 2, da LDO 2026, usam-se os valores da coluna de reestimativa de 2024 do Demonstrativo 1 da LDO 2025. Já para a Meta Realizada, usa-se o Anexo 6 do RREO 6º Bim 2024 e Anexo 2 do RGF 3º Quad 2024. Como não está disponível o PIB oficial alagoano de 2024, encontra-se o PIB estimado a partir de dados do Banco do Nordeste - BNB. O valor da RCL é encontrado no Anexo 3 do RREO 6º Bim 2024.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2026-2028 estão apresentados e detalhados no tópico “Projeções das Receitas e Despesas”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece a obrigatoriedade dos demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	Reest. 2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	14.048.220.856	18.390.781.001,19	30,91%	20.522.153.751	11,59%	21.019.005.131	2,42%	22.235.819.728	5,79%	23.796.504.461	7,02%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.891.145.154	17.025.100.086,81	32,07%	17.443.244.518	2,46%	19.453.267.468	11,52%	20.841.742.103	7,14%	22.458.166.966	7,76%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.929.631.733	19.591.771.912	22,99%	23.007.163.204	17,43%	22.023.708.431	-4,27%	22.382.835.194	1,63%	23.511.957.476	5,04%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	14.682.015.999	18.107.896.502	23,33%	19.369.465.023	6,97%	19.947.235.258	2,98%	20.265.462.217	1,60%	21.378.661.203	5,49%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)		1.259.115.288		1.322.071.053	5,00%	1.388.174.605	5,00%	1.457.583.335	5,00%	1.530.462.502	5,00%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		1.171.470.462		1.230.043.985	5,00%	1.291.546.184	5,00%	1.356.123.494	5,00%	1.423.929.668	5,00%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		1.209.524.845		1.265.924.886	4,66%	1.451.513.541	14,66%	1.561.723.161	7,59%	1.672.432.486	7,09%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		1.209.524.845		1.265.924.886	4,66%	1.451.513.541	14,66%	1.561.723.161	7,59%	1.672.432.486	7,09%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.790.870.845	-2.887.416.044	61,23%	-1.926.220.505	-33,29%	-493.967.790	-74,36%	576.279.886	-216,66%	1.079.505.763	87,32%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)		-2.932.140.211		-1.962.101.406	-33,08%	-653.935.147	-66,67%	370.680.219	-156,68%	831.002.945	124,18%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.793.505.900	14.737.428.083	24,96%	16.021.579.960	8,71%	16.601.886.267	3,62%	17.059.539.358	2,76%	17.185.899.812	0,74%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.546.320.272	13.135.019.802	24,55%	14.973.692.540	14,00%	14.885.752.500	-0,59%	15.172.433.331	1,93%	15.162.015.977	-0,07%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.301.004.949	-3.982.782.197	20,65%	-3.663.002.429	-8,03%	-2.282.853.172	-37,68%	-1.266.272.057	-44,53%	-818.322.739	-35,38%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	Reest. 2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	13.427.854.001	17.543.433.179	30,65%	20.522.153.751	16,98%	20.113.880.508	-1,99%	20.459.900.375	1,72%	21.098.416.958	3,12%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.321.874.550	16.240.675.462	31,80%	17.443.244.518	7,40%	18.615.566.955	6,72%	19.177.164.246	3,02%	19.911.822.408	3,83%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	15.226.182.119	18.689.088.917	22,74%	23.007.163.204	23,10%	21.075.319.073	-8,40%	20.595.174.084	-2,28%	20.846.132.386	1,22%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	14.033.660.867	17.273.582.469	23,09%	19.369.465.023	12,13%	19.088.263.405	-1,45%	18.646.910.395	-2,31%	18.954.712.815	1,65%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)		1.201.102.059		1.322.071.053	10,07%	1.328.396.751	0,48%	1.341.169.797	0,96%	1.356.936.102	1,18%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		1.117.495.433		1.230.043.985	10,07%	1.235.929.363	0,48%	1.247.813.300	0,96%	1.262.482.139	1,18%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		1.153.796.475		1.265.924.886	9,72%	1.389.008.173	9,72%	1.436.992.235	3,45%	1.482.809.292	3,19%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		1.153.796.475		1.265.924.886	9,72%	1.389.008.173	9,72%	1.436.992.235	3,45%	1.482.809.292	3,19%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.711.786.317,15	-2.754.379.513	60,91%	-1.926.220.505	-30,07%	-472.696.450	-75,46%	530.253.852	-212,18%	957.109.593	80,50%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)		-2.797.043.033		-1.962.101.406	-29,85%	-625.775.260	-68,11%	341.074.916	-154,50%	736.782.440	116,02%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.272.706.843,82	14.058.407.024	24,71%	16.021.579.960	13,96%	15.886.972.504	-0,84%	15.697.036.583	-1,20%	15.237.333.728	-2,93%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.080.596.704,26	12.529.829.058	24,30%	14.973.692.540	19,50%	14.244.739.234	-4,87%	13.960.648.998	-1,99%	13.442.921.230	-3,71%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.155.233.176,26	-3.799.277.112	20,41%	-3.663.002.429	-3,59%	-2.184.548.490	-40,36%	-1.165.138.072	-46,66%	-725.539.937	-37,73%	

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

¹ Para o exercício de 2022, considerando que o MDF da época não exigia a distinção entre Receitas e Despesas do RPPS, e que este Demonstrativo visa realizar a comparação entre as metas fixadas à época da elaboração da LDO do respectivo exercício, não é possível retirar dessas metas as fontes de recursos do RPPS, pois isto implicaria em fixar uma meta a posteriori. De mesmo modo, em relação à 2023, o MDF exigia a apresentação das metas sem o RPPS, mas, diferentemente de 2022, também exigia a apresentação dos valores de RPPS de forma apartada, o que impede a realização de comparações.

Demonstrativo 4

Evolução do Patrimônio Líquido

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O Patrimônio Líquido (PL) representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

- a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.
- b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.
- c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas consolidado apresentou um valor negativo de R\$ 8.350,58 milhões em 2024, após registrar expressivos superávits nos dois anos anteriores. Em 2023, o superávit alcançou R\$ 9.034,40 milhões, seguindo a tendência positiva de 2022, quando o valor foi de R\$ 2.197,32 milhões. É importante ressaltar que as informações do Regime Previdenciário estão consideradas no quadro consolidado, refletindo o impacto

desse regime nos resultados apresentados. O demonstrativo abaixo apresenta os valores do Patrimônio Líquido nos últimos três exercícios:

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-2.258.590.097,08	27,00%	-2.258.590.097,08	-25,00%	-2.257.151.304,92	-102,70%
Reservas	459.457.549,40	-5,50%	-31.227.997,69	-0,30%	-31.227.997,69	-1,40%
Resultado Acumulado	-6.551.456.361,74	78,50%	11.324.223.114,72	125,30%	4.485.700.450,13	204,10%
TOTAL	-8.350.588.909,42	100,00%	9.034.405.019,95	100,00%	2.197.321.147,52	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	156.674.421,19	14,90%	156.674.421,19	221,40%	156.674.421,19	-465,70%
Reservas	438.191.319,09	41,70%	-52.539.779,46	-74,20%	-52.539.779,46	156,20%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	455.940.110,30	43,40%	-33.370.593,34	-47,20%	-137.776.266,49	409,50%
TOTAL	1.050.805.850,58	100,00%	70.764.048,39	100,00%	-33.641.624,76	100,00%

Fonte: Sistema SIAFE/AL, Unidade Responsável CONGEAL, Data da emissão 14/04/2024

Demonstrativo 5

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.669.242,68	803.267,51	1.515.898,36
Alienação de Bens Móveis	824.937,49	223.496,79	1.515.671,36
Alienação de Bens Imóveis	10.833.372,45	550.020,60	227,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.010.932,74	29.750,12	
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	284.257,00	1.515.898,36
DESPESAS DE CAPITAL		284.257,00	1.515.898,36
Investimentos		284.257,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			1.515.898,36
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = (Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = (Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – If)
VALOR (III)	13.188.253,19	519.010,51	0,00

Fonte: Anexo 11 RREO 6º Bim 2022-2024

Demonstrativo 6

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)

§ 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas (RPPS-AL) abrange os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública. Este ainda é composto por 4 fundos: (i) o Fundo Financeiro Pessoal Civil para servidores entrantes até 31/12/2006; (ii) o Fundo Militar; (iii) o Fundo Previdenciário Pessoal Civil para servidores entrantes após 01/01/2007; e (iv) o Fundo Complementar Pessoal Civil para entrantes a partir de outubro de 2020 e que tenham salários acima do teto do regime geral de previdência.

É útil mencionar que em novembro de 2015 foi aprovada a Lei Estadual nº 7.751, que reestruturou o RPPS-AL. As principais mudanças trazidas pela primeira reforma da previdência de Alagoas foram a criação da autarquia responsável pelo RPPS - a Alagoas Previdência, a finalização do processo de segregação de massa iniciado em 2005, mas que até então não havia sido concluído, a equiparação das regras de pensões estaduais às regras já adotadas pela União, a transferência para os demais Poderes da responsabilidade pelo financiamento de seus déficits previdenciários, que antes eram arcados pelo Poder Executivo e, por fim, a criação da Previdência Complementar para os novos servidores.

A reforma alagoana seguiu preceitos da reforma federal, alterando a alíquota para servidores aposentados e pensionistas para o percentual de 14%, aumento da idade e incidência da contribuição para servidores inativos e pensionistas com benefício superior ao salário-mínimo.

O resultado inicial da reforma sobre o fundo financeiro foi a considerável redução do déficit atuarial no montante de R\$ 32,4 bilhões em 2018 para R\$ 12,6 bilhões em 2020. Não obstante, após a publicação da Lei Complementar nº 54/2021, que ampliou a imunidade contributiva das contribuições previdenciárias dos servidores aposentados e pensionistas, o déficit alcançou em 2021 o valor de R\$ 16,5 bilhões, o valor de R\$ 19,3 bilhões em 2022, o valor de R\$ 19,9

bilhões em 2023 e R\$ 30,8 bilhões no exercício de 2024. Outros impactos decorrentes dessas reformas já estão contemplados nos resultados apresentados neste demonstrativo.

É importante mencionar ainda que qualquer insuficiência financeira existente ao regime próprio, cabe ao Estado de Alagoas a responsabilidade pela cobertura necessária. Nessa medida, a publicação da Lei nº 8.759, de 25 de novembro de 2022, que instituiu o Fundo Garantidor da Alagoas Previdência (FGAP/AL), com a finalidade de ser a reserva garantidora da solvência das obrigações previdenciárias dos fundos de que trata o art. 26 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 (fundos em repartição ou financeiro e fundo em capitalização ou previdenciário).

Este demonstrativo busca apresentar os resultados correspondentes a Avaliação Atuarial e Financeira do RPPS, de acordo com § 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da LRF e acordo com o MDF 14ª Edição, o seu objetivo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

As informações aqui apresentadas têm como base, assim como disposto no MDF, os Anexo 04 do RREO publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO e o Anexo 10 do RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Foi ainda utilizada avaliação atuarial da data base em 31 de dezembro de 2023.

1. Das Receitas e das Despesas

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	200.314.350,83	227.313.323,87	283.110.141,80
Ativo	67.775.263,78	82.559.204,19	104.128.647,58
Inativo	67.767.964,29	82.545.394,92	104.128.535,25
Pensionista	7.299,49	7.133,59	112,33
Receita de Contribuições Patronais	71.155.885,64	83.638.428,64	96.633.445,72
Ativo	71.148.890,64	83.409.584,28	96.633.445,72
Inativo	6.995,00	224.906,72	
Pensionista	6.995,00	3.937,64	
Receita Patrimonial	61383201,41	61115691,04	82.348.048,50
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	61.383.201,41	61.115.691,04	82.348.048,50
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	200.314.350,83	227.313.323,87	283.110.141,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	3.368.563,07	4.246.550,74	4.595.771,86
Aposentadorias	1.549.704,83	2.004.658,96	2.243.629,79
Pensões por Morte	1.818.858,24	2.241.891,78	2.352.142,07
Outras Despesas Previdenciárias	6.645	13.819.376	8.007.452,26
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	6.644,64	13.819.375,81	8.007.452,26
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.375.207,71	18.065.927	12.603.224
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2			
	196.939.143	209.247.397	270.506.918
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS			
	2022	2023	2024

ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	684.037.854,80	727.194.852,62	997.774.087,06
Investimentos e Aplicações	17.217.037,27	31.417.286,56	17.182.525,44
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	815.635.958,73	917.636.271,41	937.017.073,16
Receita de Contribuições dos Segurados	274.483.826,58	304.053.831,47	308.907.830,20
Ativo	220.376.425,64	243.625.875,26	254.871.918,08
Inativo	37.184.821,93	47.763.839,07	38.268.605,53
Pensionista	16.922.579,01	12.664.117,14	15.767.306,59
Receita de Contribuições Patronais	425.302.600,49	499.773.137,64	490.129.016,96
Ativo	353.259.037,63	390.114.902,35	384.804.104,86
Inativo	53.950.510,98	83.134.761,18	80.674.770,98
Pensionista	18.093.051,88	26.523.474,11	24.650.141,12
Receita Patrimonial	5505284,96	3650575,92	3.425.000,45
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	5.505.284,96	3.650.575,92	3.425.000,45
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	110.344.246,70	110.158.726,38	134.555.225,55
Compensação Financeira entre os Regimes	61.974.135,33	41.965.529,59	39.377.016,24
Demais Receitas Correntes	48.370.111,37	68.193.196,79	95.178.209,31
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	815.635.958,73	917.636.271,41	937.017.073,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	1.814.153.572,74	1.968.243.534,41	1.854.976.949,04
Aposentadorias	1.434.809.163,55	1.573.440.379,78	1.495.411.183,79

Pensões por Morte	379.344.409,19	394.803.154,63	359.565.765,25
Outras Despesas Previdenciárias	8.965.082	13.613.850	12.288.508,60
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	8.965.082,46	13.613.850,39	12.288.509
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.823.118.655	1.981.857.385	1.867.265.458

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	(1.007.482.696)	(1.064.221.113)	(930.248.384)
--	------------------------	------------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.674.254.511,85	1.790.840.308,27	1.697.488.546,88
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.114.837,03	17.930.463,50	23.617.137,82
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	116.400.079,19	98.585.569,07	59.628.752,01

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	29.006.400,85	41.302.246,81	39.089.711,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	29.006.401	41.302.247	39.089.712

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	31.069.331,39	32.398.757,02	35.255.552,35
Pessoal e Encargos Sociais	14.901.527,92	8.569.531,65	13.040.003,67
Demais Despesas Correntes	16.167.803,47	23.829.225,37	22.215.548,68
Despesas de Capital (XIV)		404.987,42	225.306,80
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	31.069.331	32.803.744	35.480.859

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(2.062.931)	8.498.502	3.608.852
--	--------------------	------------------	------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.602.380,44	8.556.336,30	269.836.898,43
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	14.153.808,80	14.152.201,38	14.065.042,53

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	2022	2023	2024

PELO TESOURO)			
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
--	--	--	--

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2			
---	--	--	--

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2022	2023	2024
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	70.307.143,79	97.000.544,32	94.799.769,38
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	77.916.022,50	79.184.071,00	90.575.618,78
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	18.084.747,83	16.755.063,56	19.105.306,82
Outras contribuições	486.578,11	189.460,12	1.005.518,44
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	166.794.492	193.129.139	205.486.213

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2022	2023	2024
Inatividade	808.839.933,99	936.929.633,64	843.915.389,44
Pensões	223.115.697,73	239.658.104,25	247.808.992,11
Outras Despesas Correntes	2.807.041,11	66.138.277,47	2.332.084,57
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	1.034.762.673	1.242.726.015	1.094.056.466

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	(867.968.181)	(1.049.596.876)	(888.570.253)
---	----------------------	------------------------	----------------------

FONTE: Anexo 04 do RREO 6º BIMESTRE 2022-2024

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa líquida (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Dos resultados apresentados tem-se que, o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) alcançou em 2024 um superávit de R\$ 270.506.918, sendo este superior em 29,28% (+R\$ 61.259.520) ao apresentado em 2023, quando o superávit foi de R\$ 209.247.397 e de 37,36% (+R\$ 73.567.774) em relação ao ano de 2022, quando houve superávit de R\$ 196.939.143. Tal resultado pode ser explicado notadamente pelo aumento das receitas previdenciárias no período, sendo essas decorrentes das reestruturações de carreiras, ingressos de novos servidores e de reajustes salariais.

No que tange ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro), este apresentou em 2024 um resultado deficitário de R\$ 930.248.384 ante um déficit de 1.064.221.113 apresentado em 2023. O valor para 2024 também é menor do que o déficit de R\$ 1.007.482.696 apresentado em 2022. Em 2024, as receitas do fundo apresentaram um aumento de 2,1% (+R\$ 19.380.801) em relação a 2023, enquanto as despesas apresentaram uma redução de 5,78% (-R\$ 114.591.927).

O Sistema de Proteção Social dos Servidores Militares apresentou em 2024 um resultado deficitário de R\$ 888.570.253, apresentando assim, uma redução do déficit em 15,34% (-R\$ 161.026.624) em relação a 2023.

2. Da Projeção Atuarial

No que tange a projeção atuarial do Regime de Previdência, o MDF 14^a edição traz que:

A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

Assim, além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO para realizar a projeção atuarial necessária, apresenta-se aqui as especificidades inerentes a cada plano, sendo essas citadas na Avaliação Atuarial da data base 31.12.2023 apresentada pelo Alagoas Previdência.

Foram utilizadas as seguintes hipóteses (ou premissas) atuariais:

- a) Tábua de mortalidade de válidos (fase laborativa);
- b) Tábua de mortalidade de válidos (fase pós-laborativa);
- c) Tábua de mortalidade de inválidos;
- d) Tábua de entrada em invalidez;
- e) Tábua de morbidez;
- f) Rotatividade;
- g) Novos entrados (geração futura);
- h) Crescimento da remuneração;
- i) Crescimento dos proventos;
- j) Taxa de juros atuarial;

- k) Idade de entrada no mercado de trabalho;
- l) Idade de entrada em aposentadoria programada;
- m) Composição familiar;
- n) Compensação financeira;
- o) Fator de determinação de remuneração;
- p) Fator de determinação dos proventos;
- q) Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média;

Para o Fundo em Capitalização as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

Figura 1 - Hipóteses Atuariais Fundo em Capitalização (Previdenciário)

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	Não adotada		Mantida
Crescimento da remuneração	1,60% quadro geral / 1,60% magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,60%		Mantida
Taxa de juros atuarial	4,00%		Mantida
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes.		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 52,57% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 1 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Atualizada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	98,31%		Mantida
Fator de determinação dos proventos	98,31%		Mantida
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	70,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024 com data base 31/12/2023

Para o Fundo em Repartição as hipóteses utilizadas são as apresentadas na Figura 2:

Figura 2 – Hipóteses Atuariais Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2022 - M	IBGE 2022 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	Não adotada		Mantida
Crescimento da remuneração	1,60% quadro geral / 1,60% magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,60%		Mantida
Taxa de juros atuarial	4,71%		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes.		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 58,39% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais jovem, se feminino e 3 anos mais velho, se masculino, quando não informada a data de nascimento.		Atualizada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	98,31%		Mantida
Fator de determinação dos proventos	98,31%		Mantida
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	70,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024 com data base 31/12/2023

De acordo com a avaliação atuarial, a Alagoas Previdência possuía à época um contingente de 55.344 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, sendo 10.147 do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e 45.197 do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Tem-se ainda que, o Fundo em Capitalização do ALPREV possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R\$ 726.664.423,26, enquanto o Fundo em Repartição possuía um montante de R\$ 15.780.985,16. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) passou a garantir os seguintes benefícios: aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, compulsória, por invalidez, além de pensão por morte.

Para a realização do Resultado Atuarial para os fundos, foram considerados alguns cenários os quais se seguem:

a) Resultado Atuarial Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Com base nos benefícios cobertos pelo Alagoas Previdência, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um superávit atuarial no valor de R\$ 80.090.674,72, posicionado na data focal da avaliação atuarial, resultante dos valores apresentados na Figura 3.

Figura 3 - Provisão Matemática e Resultado Atuarial Fundo em Capitalização

Resultados	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 726.664.423,26
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 726.664.423,26
(-) Reserva Administrativa	R\$ 0,00
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 646.573.748,54
Benefícios Concedidos (4)	R\$ 47.588.378,18
(+) Benefícios do Plano	R\$ 56.162.755,72
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 711.591,74
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Outras Deduções	R\$ 7.862.785,80
Benefícios a Conceder (5)	R\$ 598.985.370,36
(+) Benefícios do Plano	R\$ 4.180.959.859,53
(-) Contribuições do Ente	R\$ 1.937.843.169,63
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 1.393.273.727,97
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 250.857.591,57
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)	R\$ 80.090.674,72

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024 com data base 31/12/2023

b) Resultado Atuarial Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Estabelecida como alternativa ao plano de amortização, o Governo do Estado de Alagoas instituiu por meio da Lei nº 7.114, de 05/11/2019, a segregação da massa na Alagoas Previdência, que passou a constar com dois planos de benefícios, denominados Fundo em Capitalização e Fundo em Repartição. Este último se refere aos servidores que ingressaram no Governo do Estado, na condição de efetivo, anterior à data de corte, qual seja 31/12/2006.

De acordo com a avaliação atuarial divulgada pelo Alagoas Previdência, conforme orientações do Ministério da Previdência Social – MPS, no intuito de avaliar tecnicamente o plano no longo prazo, foram apuradas as obrigações deste plano de benefícios frente aos seus segurados e beneficiários (passivo atuarial), mediante cálculo do valor presente atuarial dos benefícios futuros, líquido do valor presente atuarial das contribuições normais futuras previstas na legislação vigente do Ente Federativo. Tal diferença representa, em valor presente, o montante a ser coberto pelo Ente Federativo por meio de aportes complementares para cobertura da insuficiência financeira.

Tais valores foram apurados considerando a taxa de juros parâmetro, devidamente informada no capítulo de hipóteses atuariais. São ainda demonstrados os valores considerando a taxa de juros de 0%, em conformidade com as normas vigentes.

O resultado atuarial para o Fundo em Repartição é obtido pela diferença entre os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e o Passivo Atuarial, apurado pela diferença entre o valor atual dos encargos futuros e o valor atual das contribuições futuras.

Esse resultado representa o valor presente atuarial do recurso necessário a ser aportado pelo Ente Federativo para suportar as despesas previdenciárias depois de esgotado o patrimônio do plano.

i. Taxa de Juros Parâmetro

Figura 4 - Resultados Fundo em Repartição - Taxa de Juros Parâmetro

Resultados	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 15.780.985,16
(+) Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 15.780.985,16
(-) Reserva Administrativa	R\$ 0,00
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas – Consolidação (2 = 3 + 4)	R\$ 19.971.455.278,17
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 13.426.910.801,21
(+) Benefícios do Plano	R\$ 19.443.191.788,76
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 459.750.755,36
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 94.126.832,35
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 18.309.698,99
(-) Outras Deduções	R\$ 5.444.093.700,85
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 6.544.544.476,96
(+) Benefícios do Plano	R\$ 16.447.028.330,95
(-) Contribuições do Ente	R\$ 7.035.622.590,96
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 1.880.039.563,18
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 986.821.699,85
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas – INTRA OFSS (5 = 6 + 7)	R\$ 19.955.674.293,01
Benefícios Concedidos (6)	R\$ 13.411.129.816,05
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 13.411.129.816,05
Benefícios a Conceder (7)	R\$ 6.544.544.476,96
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 6.544.544.476,96

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024 com data base 31/12/2023.

Desse modo, caso as hipóteses atuariais venham a se confirmar ao longo do tempo, inclusive a taxa de juros parâmetro de 4,71% ao ano, o Ente Federativo terá de efetuar contribuições complementares de R\$ 19.955.674.293,01 em valor presente atuarial a título de aportes para cobertura de insuficiência financeira.

ii. Taxa de Juros 0%

Adicionalmente, a figura a seguir apresenta os resultados apurados considerando-se a taxa de juros de 0,00% ao ano, por onde se pode verificar os valores nominais que serão suportados pelo Ente Federativo em longo prazo e no qual observa-se que para este caso, o aporte a ser realizado por parte do Estado seria de R\$ 36.146.206.606,96.

Figura 5 - Resultados Fundo em Repartição - Taxa de Juros 0%

Resultados	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 15.780.985,16
(+) Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 15.780.985,16
(-) Reserva Administrativa	R\$ 0,00
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas – Consolidação (2 = 3 + 4)	R\$ 26.161.987.592,12
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 21.452.035.399,81
(+) Benefícios do Plano	R\$ 31.016.277.582,52
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 700.016.311,34
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 150.334.878,50
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 29.333.269,77
(-) Outras Deduções	R\$ 8.684.557.723,10
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 14.709.952.192,31
(+) Benefícios do Plano	R\$ 37.696.175.886,89
(-) Contribuições do Ente	R\$ 16.382.398.199,69
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 4.342.054.941,68
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 2.261.770.553,21
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas – INTRA OFSS (5 = 6 + 7)	R\$ 36.146.206.606,96
Benefícios Concedidos (6)	R\$ 21.436.254.414,65
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 21.436.254.414,65
Benefícios a Conceder (7)	R\$ 14.709.952.192,31
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 14.709.952.192,31

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024 com data base 31/12/2023.

c) Projeções Atuariais

No que se refere à projeção atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares, destaca-se que, de acordo com as instruções do MDF 14^a Edição, as projeções atuariais devem considerar os dados publicados no Anexo 10 do RREO do 6º bimestre do segundo exercício anterior ao de referência da LDO. Destarte, foram utilizadas informações do Anexo 10 do RREO do 6º bimestre de 2024, que utiliza as projeções atuariais referentes à data base de 31/12/2023.

A seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2023 a 2097, referente aos Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e Sistema de Proteção Social dos Militares.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	166.197.632,80	17.999.858,51	148.197.774,30	726.664.423,30
2024	140.812.126,30	17.489.064,42	123.323.061,80	849.987.485,10
2025	137.816.418,00	30.678.375,62	107.138.042,40	957.125.527,50
2026	134.361.085,70	32.344.533,79	102.016.552,00	1.059.142.079,00
2027	131.046.553,00	34.100.228,24	96.946.324,72	1.156.088.404,00
2028	128.053.796,30	36.341.599,52	91.712.196,80	1.247.800.601,00
2029	124.324.890,10	38.293.562,17	86.031.327,97	1.333.831.929,00
2030	120.984.049,50	40.259.825,28	80.724.224,19	1.414.556.153,00
2031	117.641.308,00	42.811.104,61	74.830.203,34	1.489.386.356,00
2032	115.115.907,00	45.303.099,63	69.812.807,36	1.559.199.164,00
2033	111.793.318,70	51.339.205,37	60.454.113,30	1.619.653.277,00
2034	108.870.270,60	54.213.882,78	54.656.387,81	1.674.309.665,00
2035	105.851.364,60	58.512.157,60	47.339.206,99	1.721.648.872,00
2036	102.796.067,10	62.284.841,85	40.511.225,20	1.762.160.097,00
2037	100.207.230,80	67.509.560,99	32.697.669,78	1.794.857.767,00
2038	97.600.774,65	73.552.685,55	24.048.089,10	1.818.905.856,00
2039	94.605.022,32	77.885.594,02	16.719.428,30	1.835.625.284,00
2040	91.499.483,35	84.316.322,64	7.183.160,71	1.842.808.445,00
2041	89.344.434,98	89.659.333,56	-314.898,58	1.842.493.546,00
2042	87.840.560,06	95.747.148,01	-7.906.587,95	1.834.586.958,00
2043	85.133.245,27	100.394.163,90	-15.260.918,62	1.819.326.040,00
2044	83.723.334,14	106.064.159,70	-22.340.825,55	1.796.985.214,00
2045	82.619.062,84	111.636.723,10	-29.017.660,27	1.767.967.554,00
2046	80.656.297,60	115.643.309,70	-34.987.012,14	1.732.980.542,00
2047	77.586.057,27	120.159.351,90	-42.573.294,62	1.690.407.247,00
2048	73.952.163,65	125.644.524,80	-51.692.361,10	1.638.714.886,00
2049	71.732.841,54	129.575.632,90	-57.842.791,39	1.580.872.095,00
2050	69.003.667,01	133.803.794,60	-64.800.127,59	1.516.071.967,00
2051	65.460.694,96	134.695.057,10	-69.234.362,12	1.446.837.605,00
2052	62.055.093,62	135.979.107,80	-73.924.014,13	1.372.913.591,00
2053	58.498.236,22	135.653.049,30	-77.154.813,11	1.295.758.778,00
2054	54.937.591,20	134.147.262,00	-79.209.670,75	1.216.549.107,00
2055	51.624.378,11	131.348.330,70	-79.723.952,63	1.136.825.154,00
2056	47.952.551,68	127.796.030,30	-79.843.478,60	1.056.981.676,00
2057	44.533.927,15	123.212.241,80	-78.678.314,63	978.303.361,20
2058	41.356.385,10	117.532.017,80	-76.175.632,73	902.127.728,50
2059	38.312.400,65	111.823.240,90	-73.510.840,26	828.616.888,20
2060	35.564.623,51	105.328.792,10	-69.764.168,62	758.852.719,60
2061	32.941.894,52	98.515.532,77	-65.573.638,25	693.279.081,40
2062	30.470.349,69	91.703.229,81	-61.232.880,12	632.046.201,20
2063	28.107.571,95	85.029.024,02	-56.921.452,07	575.124.749,20
2064	25.834.931,36	78.513.281,49	-52.678.350,13	522.446.399,00
2065	23.678.212,59	72.208.608,94	-48.530.396,35	473.916.002,70

2066	21.622.596,62	66.208.656,21	-44.586.059,59	429.329.943,10
2067	19.678.684,63	60.466.099,22	-40.787.414,59	388.542.528,50
2068	17.839.435,93	55.020.662,46	-37.181.226,53	351.361.302,00
2069	16.105.733,49	49.872.390,04	-33.766.656,55	317.594.645,40
2070	14.477.602,61	45.020.128,34	-30.542.525,73	287.052.119,70
2071	12.954.466,70	40.462.887,04	-27.508.420,34	259.543.699,40
2072	11.536.446,22	36.199.884,06	-24.663.437,84	234.880.261,50
2073	10.222.006,76	32.228.495,24	-22.006.488,48	212.873.773,00
2074	9.010.284,45	28.545.809,29	-19.535.524,84	193.338.248,20
2075	7.900.076,30	25.148.770,16	-17.248.693,86	176.089.554,30
2076	6.888.986,62	22.031.649,89	-15.142.663,27	160.946.891,10
2077	5.974.190,32	19.188.198,47	-13.214.008,15	147.732.882,90
2078	5.150.994,06	16.608.419,30	-11.457.425,24	136.275.457,70
2079	4.413.970,90	14.280.836,56	-9.866.865,66	126.408.592,00
2080	3.757.586,99	12.193.501,78	-8.435.914,79	117.972.677,20
2081	3.175.860,13	10.333.127,03	-7.157.266,90	110.815.410,30
2082	2.663.626,73	8.686.853,26	-6.023.226,53	104.792.183,80
2083	2.215.927,17	7.241.851,11	-5.025.923,94	99.766.259,85
2084	1.827.758,57	5.984.529,15	-4.156.770,58	95.609.489,27
2085	1.494.116,20	4.900.429,73	-3.406.313,53	92.203.175,74
2086	1.209.924,53	3.974.501,79	-2.764.577,26	89.438.598,48
2087	970.248,04	3.191.602,30	-2.221.354,26	87.217.244,22
2088	770.114,08	2.535.779,93	-1.765.665,85	85.451.578,37
2089	604.814,02	1.992.147,63	-1.387.333,61	84.064.244,76
2090	469.782,57	1.546.018,48	-1.076.235,91	82.988.008,85
2091	360.711,94	1.183.873,86	-823.161,92	82.164.846,93
2092	273.558,02	893.216,46	-619.658,44	81.545.188,49
2093	204.620,59	662.761,90	-458.141,31	81.087.047,10
2094	150.602,97	482.415,58	-331.812,61	80.755.234,57
2095	108.701,23	343.354,14	-234.652,91	80.520.581,66
2096	76.618,42	238.009,18	-161.390,76	80.359.190,90
2097	52.489,24	159.933,79	-107.444,55	80.251.746,35

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	917.636.271,40	1.935.507.641,00	-1.017.871.370,00	15.780.985,16
2024	1.098.840.245,26	2.259.957.060,00	-1.161.116.815,00	-1.145.335.829,00
2025	1.168.972.250,79	2.474.002.191,00	-1.305.029.940,00	-2.450.365.770,00
2026	1.084.364.600,30	2.309.532.790,00	-1.225.168.190,00	-3.675.533.959,00
2027	1.005.510.772,00	2.153.599.693,00	-1.148.088.920,00	-4.823.622.880,00
2028	935.026.760,30	2.013.310.626,00	-1.078.283.866,00	-5.901.906.746,00
2029	868.964.258,90	1.883.832.973,00	-1.014.868.714,00	-6.916.775.460,00
2030	811.348.184,70	1.766.836.979,00	-955.488.794,00	-7.872.264.254,00
2031	759.130.203,00	1.662.582.474,00	-903.452.270,60	-8.775.716.525,00
2032	709.881.162,90	1.564.053.704,00	-854.172.541,10	-9.629.889.066,00
2033	662.191.527,60	1.476.189.337,00	-813.997.809,40	-10.443.886.875,00
2034	616.673.697,90	1.381.331.919,00	-764.658.221,00	-11.208.545.096,00
2035	573.998.424,50	1.294.946.669,00	-720.948.244,60	-11.929.493.341,00
2036	532.768.858,00	1.209.919.281,00	-677.150.423,00	-12.606.643.764,00

2037	494.046.576,90	1.129.245.568,00	-635.198.990,80	-13.241.842.755,00
2038	460.781.668,20	1.060.139.187,00	-599.357.518,40	-13.841.200.273,00
2039	427.178.993,20	992.263.241,40	-565.084.248,20	-14.406.284.521,00
2040	395.351.974,20	927.732.353,40	-532.380.379,30	-14.938.664.900,00
2041	365.382.468,30	865.196.902,10	-499.814.433,80	-15.438.479.334,00
2042	334.368.945,00	802.160.595,00	-467.791.650,10	-15.906.270.984,00
2043	304.619.416,50	738.314.291,60	-433.694.875,10	-16.339.965.859,00
2044	276.089.134,40	676.898.006,80	-400.808.872,30	-16.740.774.732,00
2045	248.900.836,50	615.925.837,60	-367.025.001,10	-17.107.799.733,00
2046	223.351.078,00	557.928.348,90	-334.577.270,90	-17.442.377.004,00
2047	199.864.643,50	502.755.851,40	-302.891.207,90	-17.745.268.212,00
2048	178.154.001,20	450.714.872,90	-272.560.871,70	-18.017.829.083,00
2049	158.373.500,70	402.723.373,90	-244.349.873,20	-18.262.178.957,00
2050	140.303.087,50	358.502.709,10	-218.199.621,70	-18.480.378.578,00
2051	123.905.032,60	318.118.681,00	-194.213.648,40	-18.674.592.227,00
2052	109.062.828,10	281.433.018,90	-172.370.190,80	-18.846.962.417,00
2053	95.669.379,06	248.208.668,50	-152.539.289,40	-18.999.501.707,00
2054	83.623.482,12	218.210.827,20	-134.587.345,10	-19.134.089.052,00
2055	72.822.808,29	191.202.515,30	-118.379.707,00	-19.252.468.759,00
2056	63.168.046,92	166.954.116,60	-103.786.069,70	-19.356.254.829,00
2057	54.562.700,84	145.240.445,60	-90.677.744,79	-19.446.932.573,00
2058	46.920.360,28	125.855.348,00	-78.934.987,75	-19.525.867.561,00
2059	40.157.354,87	108.601.251,20	-68.443.896,30	-19.594.311.457,00
2060	34.197.062,16	93.294.698,93	-59.097.636,77	-19.653.409.094,00
2061	28.967.843,12	79.766.590,25	50.798.747,13	-19.704.207.841,33
2062	24.401.637,06	67.856.754,94	43.455.117,88	-19.747.662.959,21
2063	20.437.639,79	57.421.061,67	36.983.421,88	-19.784.646.381,09
2064	17.014.902,05	48.320.784,33	31.305.882,28	-19.815.952.263,37
2065	14.077.848,02	40.427.582,75	26.349.734,73	-19.842.301.998,10
2066	11.573.183,77	33.620.031,63	22.046.847,86	-19.864.348.845,96
2067	9.449.916,03	27.782.154,55	18.332.238,52	-19.882.681.084,48
2068	7.661.698,30	22.805.067,57	15.143.369,27	-19.897.824.453,75
2069	6.163.677,75	18.584.594,68	12.420.916,93	-19.910.245.370,68
2070	4.916.047,12	15.026.075,63	10.110.028,51	-19.920.355.399,19
2071	3.883.384,18	12.043.012,03	8.159.627,85	-19.928.515.027,04
2072	3.034.444,16	9.557.893,76	6.523.449,60	-19.935.038.476,64
2073	2.342.213,26	7.501.893,15	5.159.679,89	-19.940.198.156,53
2074	1.783.080,59	5.815.209,58	4.032.128,99	-19.944.230.285,52
2075	1.336.468,60	4.445.126,78	3.108.658,18	-19.947.338.943,70
2076	984.492,00	3.345.355,60	2.360.863,60	-19.949.699.807,30
2077	711.450,06	2.474.717,31	1.763.267,25	-19.951.463.074,55
2078	503.462,46	1.796.517,07	1.293.054,61	-19.952.756.129,16
2079	348.270,01	1.277.830,29	929.560,28	-19.953.685.689,44
2080	235.150,31	889.407,86	654.257,55	-19.954.339.946,99
2081	154.825,18	605.276,88	450.451,70	-19.954.790.398,69
2082	99.365,32	402.726,13	303.360,81	-19.955.093.759,50
2083	62.200,18	262.304,90	200.104,72	-19.955.293.864,22
2084	38.050,49	167.817,23	129.766,74	-19.955.423.630,96
2085	22.807,47	106.116,91	83.309,44	-19.955.506.940,40
2086	13.463,72	66.980,20	53.516,48	-19.955.560.456,88
2087	7.892,37	42.683,29	34.790,92	-19.955.595.247,80
2088	4.659,58	27.786,75	23.127,17	-19.955.618.374,97

2089	2.823,25	18.644,81	15.821,56	-19.955.634.196,53
2090	1.784,77	12.949,63	11.164,86	-19.955.645.361,39
2091	1.183,01	9.273,53	8.090,52	-19.955.653.451,91
2092	815,53	6.778,09	5.962,56	-19.955.659.414,47
2093	575,41	4.989,70	4.414,29	-19.955.663.828,76
2094	409,75	3.661,53	3.251,78	-19.955.667.080,54
2095	291,19	2.657,18	2.365,99	-19.955.669.446,53
2096	204,04	1.892,78	1.688,74	-19.955.671.135,27
2097	139,09	1.312,57	1.173,48	-19.955.672.308,75

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	193.129.139,00	1.183.569.419,00	-990.440.279,70	485.492,47
2024	189.730.243,50	1.215.248.132,00	-1.025.517.889,00	-1.025.032.396,00
2025	175.802.461,50	1.225.052.421,00	-1.049.249.960,00	-2.074.282.356,00
2026	166.025.924,10	1.150.669.303,00	-984.643.378,90	-3.058.925.735,00
2027	156.662.402,20	1.081.533.586,00	-924.871.184,00	-3.983.796.919,00
2028	147.659.672,60	1.019.035.410,00	-871.375.737,00	-4.855.172.656,00
2029	139.119.195,20	960.137.868,80	-821.018.673,60	-5.676.191.329,00
2030	130.797.334,80	908.239.656,80	-777.442.322,00	-6.453.633.651,00
2031	122.776.932,60	858.723.711,30	-735.946.778,70	-7.189.580.430,00
2032	115.448.084,20	817.134.657,20	-701.686.573,10	-7.891.267.003,00
2033	108.234.586,60	771.689.477,70	-663.454.891,20	-8.554.721.894,00
2034	101.602.210,40	726.366.219,30	-624.764.008,90	-9.179.485.903,00
2035	95.273.612,55	683.593.673,80	-588.320.061,30	-9.767.805.964,00
2036	89.443.330,66	651.356.388,80	-561.913.058,10	-10.329.719.023,00
2037	83.071.813,08	624.514.122,60	-541.442.309,50	-10.871.161.332,00
2038	76.359.286,05	609.841.236,00	-533.481.949,90	-11.404.643.282,00
2039	71.117.890,45	576.950.130,70	-505.832.240,20	-11.910.475.522,00
2040	66.211.362,75	544.904.142,90	-478.692.780,20	-12.389.168.302,00
2041	61.494.144,98	512.218.571,10	-450.724.426,10	-12.839.892.728,00
2042	57.073.409,76	482.393.575,50	-425.320.165,70	-13.265.212.894,00
2043	52.753.520,66	453.326.063,60	-400.572.542,90	-13.665.785.437,00
2044	47.488.550,58	442.792.271,90	-395.303.721,30	-14.061.089.158,00
2045	43.410.402,80	423.148.854,10	-379.738.451,30	-14.440.827.610,00
2046	40.431.208,18	399.790.757,60	-359.359.549,40	-14.800.187.159,00
2047	37.212.724,84	378.605.739,60	-341.393.014,80	-15.141.580.174,00
2048	34.242.369,02	355.841.349,10	-321.598.980,10	-15.463.179.154,00
2049	31.140.129,94	334.704.175,50	-303.564.045,60	-15.766.743.199,00
2050	28.303.080,49	313.424.561,40	-285.121.480,90	-16.051.864.680,00
2051	25.741.666,71	291.642.755,40	-265.901.088,70	-16.317.765.769,00
2052	23.148.030,94	273.940.267,10	-250.792.236,10	-16.568.558.005,00
2053	20.173.453,93	264.773.352,10	-244.599.898,20	-16.813.157.903,00
2054	18.119.100,16	246.193.338,10	-228.074.238,00	-17.041.232.141,00
2055	16.161.176,22	228.104.645,20	-211.943.469,00	-17.253.175.610,00
2056	14.259.274,69	212.255.386,90	-197.996.112,20	-17.451.171.722,00
2057	12.618.871,17	195.659.918,60	-183.041.047,40	-17.634.212.770,00

2058	10.715.060,89	184.448.107,40	-173.733.046,50	-17.807.945.816,00
2059	9.043.266,52	172.591.944,30	-163.548.677,80	-17.971.494.494,00
2060	7.896.966,33	157.669.480,60	-149.772.514,30	-18.121.267.008,00
2061	6.921.394,01	143.186.010,30	-136.264.616,30	-18.257.531.625,00
2062	6.090.540,14	129.284.325,70	-123.193.785,60	-18.380.725.410,00
2063	5.344.731,69	116.507.290,90	-111.162.559,20	-18.491.887.969,00
2064	4.676.443,80	104.781.720,10	-100.105.276,30	-18.591.993.246,00
2065	4.078.454,03	94.042.704,54	-89.964.250,51	-18.681.957.496,00
2066	3.544.564,47	84.222.420,90	-80.677.856,43	-18.762.635.353,00
2067	3.069.041,40	75.255.650,82	-72.186.609,42	-18.834.821.962,00
2068	2.646.592,99	67.081.852,64	-64.435.259,65	-18.899.257.222,00
2069	2.272.548,09	59.645.574,57	-57.373.026,48	-18.956.630.248,00
2070	1.942.422,12	52.892.682,47	-50.950.260,35	-19.007.580.509,00
2071	1.652.156,77	46.772.347,99	-45.120.191,22	-19.052.700.700,00
2072	1.398.032,50	41.237.625,62	-39.839.593,12	-19.092.540.293,00
2073	1.176.565,09	36.242.697,70	-35.066.132,61	-19.127.606.425,00
2074	984.479,32	31.744.656,27	-30.760.176,95	-19.158.366.602,00
2075	818.627,35	27.701.932,96	-26.883.305,61	-19.185.249.908,00
2076	676.133,35	24.075.273,07	-23.399.139,72	-19.208.649.048,00
2077	554.403,29	20.828.898,38	-20.274.495,09	-19.228.923.543,00
2078	451.092,81	17.930.987,10	-17.479.894,29	-19.246.403.437,00
2079	363.913,70	15.351.132,67	-14.987.218,97	-19.261.390.656,00
2080	290.862,21	13.062.725,14	-12.771.862,93	-19.274.162.519,00
2081	230.175,08	11.043.569,85	-10.813.394,77	-19.284.975.914,00
2082	180.218,64	9.271.084,67	-9.090.866,03	-19.294.066.780,00
2083	139.516,39	7.725.282,14	-7.585.765,75	-19.301.652.546,00
2084	106.708,49	6.386.740,35	-6.280.031,86	-19.307.932.577,00
2085	80.568,69	5.236.601,01	-5.156.032,32	-19.313.088.610,00
2086	60.005,26	4.256.604,32	-4.196.599,06	-19.317.285.209,00
2087	44.056,66	3.429.006,49	-3.384.949,83	-19.320.670.159,00
2088	31.867,23	2.736.461,28	-2.704.594,05	-19.323.374.753,00
2089	22.685,90	2.162.253,63	-2.139.567,73	-19.325.514.320,00
2090	15.872,40	1.691.038,57	-1.675.166,17	-19.327.189.487,00
2091	10.893,25	1.308.012,23	-1.297.118,98	-19.328.486.606,00
2092	7.320,21	999.788,89	-992.468,68	-19.329.479.074,00
2093	4.807,65	754.439,97	-749.632,32	-19.330.228.707,00
2094	3.077,30	561.238,09	-558.160,79	-19.330.786.867,00
2095	1.913,82	411.024,00	-409.110,18	-19.331.195.978,00
2096	1.155,64	295.939,44	-294.783,80	-19.331.490.761,00
2097	679,63	209.154,83	-208.475,20	-19.331.699.237,00

Fonte: Anexo 10 do RREO 6º BIMESTRE 2024 e LUMENS Atuarial – Avaliação Atuarial 2023.

Demonstrativo 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Esse instituto implica em cálculo na redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado com a finalidade de demonstrar aos setores econômicos capacidade de incentivo à atividade da iniciativa privada.

A Tabela 1 a seguir apresenta os benefícios concedidos até o último ano (2024), assim como os valores projetados até 2028, conforme segue abaixo:

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA REALIZADA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
			2024	2025	2026	2027	2028
ICMS	Crédito Presumido	Prodesin	819.035.438,89	894.733.660,53	981.596.604,48	1.063.673.691,60	1.144.708.624,47
ICMS	Alteração de Alíquota	Atacadistas	555.007.932,00	690.525.258,13	769.086.455,55	847.647.652,97	926.208.850,39
ICMS	Crédito Presumido	Central de distribuição	639.073.000,46	805.379.272,43	922.346.655,33	1.039.314.038,22	1.156.281.421,12
ICMS	Crédito Presumido	Usinas	188.885.034,93	221.262.034,99	236.580.522,53	198.246.388,46	194.910.538,07
ICMS	Isenção	Energia	131.396.216,69	161.351.152,68	165.307.635,75	182.360.369,20	203.908.037,94
ICMS	Alteração de Alíquota	Medicamentos	108.137.750,17	139.026.193,75	140.540.476,87	171.805.638,51	173.319.921,64
ICMS	Crédito Presumido	Telecomunicações	10.547.928,33	8.516.709,40	5.819.081,32	4.284.874,43	2.710.373,34
TOTAL			2.452.083.301,47	2.920.794.281,91	3.221.277.431,83	3.507.332.653,39	3.802.047.766,97

FONTE: Sistema EFD, Unidade Responsável GEFE, Data da emissão 09/ABR/2025 e hora de emissão 16:07h

O cálculo da renúncia por segmento foi realizado por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento), tendo como base as informações do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Após a coleta dos dados, o cálculo é obtido pela comparação entre o valor obtido dos valores referentes aos débitos e créditos (apuração normal) com o valor

apurado declarado pelo contribuinte conforme a sistemática de apuração. Portanto, a diferença resulta no valor da renúncia fiscal.

Com base no valor da renúncia fiscal executada de 2019 a 2024, projeta-se a renúncia fiscal para os exercícios de 2025 a 2028, utilizando-se sistemática que parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o “valor adicionado” ou “valor adicionado fiscal” que, numa descrição simplificada, corresponde à diferença entre o valor das saídas e das entradas de mercadorias. A projeção é feita a partir do uso de ferramenta de previsão que leva em consideração a sazonalidade, tendências e padrões indicados pela série temporal (dados históricos da renúncia fiscal no período 01/2019 a 12/2024).

Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais–Valor Contábil das Entradas Totais;

1) ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada (para os cálculos foram desconsiderados da base de dados todos os valores negativos);

2) A renúncia é igual a ICMS a Recolher menos o valor apurado pelo contribuinte (se o valor do crédito presumido for maior do que o ICMS a Recolher, considera-se como renúncia fiscal o valor do ICMS a Recolher).

Oportuno realçar que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas das informações fiscais oficiais não permite identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes.

Em relação às formas de compensação das renúncias de receitas previstas, são relacionadas abaixo medidas tomadas em diversas frentes da Receita Estadual que geram incremento da arrecadação, compensando assim as renúncias de receitas:

1. Fortalecimento das Malhas Fiscais e da Autorregularização

- Ampliação dos cruzamentos eletrônicos de dados na EFD e de documentos fiscais eletrônicos, com a criação de novas funcionalidades no sistema de malhas fiscais;

- Implantação de novos painéis gerenciais e de controle fiscal para auditores, com foco em inconsistências econômico-fiscais;
- Implementação de melhorias de performance no Projeto Malha Fiscal, visando maior agilidade no processamento de dados e respostas mais rápidas à autorregularização;
- Instituição de fluxo automatizado para monitoramento das autorregularizações;
- Execução continuada da Operação Crédito Legal, com foco na recuperação de créditos indevidamente apropriados (uso e consumo, ativo imobilizado, crédito antecipado e transporte indevido de crédito mensal);
- Inclusão de novas frentes de combate à evasão com cartões e PIX por meio das operações Cartão Amarelo, Cartão Vermelho e Cartão Invisível;
- Desenvolvimento de conteúdo audiovisual para instrução de contribuintes quanto às malhas fiscais e procedimentos de autorregularização.

2. Aperfeiçoamento do Processo de Fiscalização e Auditoria

- Revisitação a contribuintes inadimplentes ou em desconformidade após ações fiscais, para estímulo à conformidade e à competitividade leal;
- Intensificação da cobrança da Declaração de Meios de Pagamento (DIMP) em casos de movimentação financeira incompatível com declarações;
- Operacionalização da cobrança relativa a códigos genéricos de crédito indevidamente utilizados;
- Implantação de procedimentos mais céleres para liquidação na conta gráfica, com foco em contribuintes que atuam no comércio exterior;
- Aprimoramento das auditorias fiscais com base em malhas de omissão de EFD e divergência contábil (ECD), bem como a estruturação de novos indicadores para auditorias fisco-contábeis;
- Acompanhamento sistemático do comportamento pós-auditória dos contribuintes, com foco em conformidade fiscal;

- Intensificação das ações de fiscalização ostensiva e geração de autos de infração para contribuintes que não responderem às notificações de autorregularização;
- Implementação de auditorias direcionadas a operações societárias, visando a correta tributação do ITCD em alterações de capital;
- Monitoramento específico dos 100 maiores contribuintes, responsáveis pela maior parcela da arrecadação estadual, por meio de painéis gerenciais dedicados;

3. Otimização da Arrecadação e da Cobrança Tributária

- Redução da inadimplência por meio de sistema de mensageria SEFAZ e de ações proativas em relação ao FECOEP e parcelamentos em atraso;
- Lançamento do programa PARCELAMENTO FIEL, com regras mais rigorosas para evitar inadimplência e reparcelamentos recorrentes;
- Lançamento do programa ACELERA ITCD, com avaliação patrimonial por tabela FIPE e geração online de débito e guia de pagamento;
- Evolução do sistema eletrônico de auto de infração, com novas funcionalidades que aumentam a efetividade e o alcance das autuações;
- Desenvolvimento do Documento de Arrecadação Múltipla, que unifica o recolhimento de diversos tributos;
- Aplicação de inteligência artificial para categorização automatizada das cobranças de ICMS, com expansão dos segmentos sujeitos à ST;
- Implementação do Documento de Arrecadação vinculado ao Manifesto, visando maior eficiência junto a grandes contribuintes;
- Integração entre o Sistema de Cobrança e os Termos de Averiguação, especialmente para operações de trânsito com inconsistência tributária.

4. Fiscalização de Trânsito e Controle de Circulação de Mercadorias

- Ampliação das operações de fiscalização de trânsito por meio do sistema de Trânsito Inteligente, com alertas e fiscalização direcionada;
- Implantação de novos módulos do Trânsito Inteligente e melhorias no sistema De Olho na Encomenda;

5. Estratégias Específicas para o Simples Nacional

- Implantação de malhas fiscais automatizadas para monitorar a omissão de PGDAS-D, receitas segregadas incorretamente e omissão de receitas;
- Execução de programas de autorregularização direcionados aos optantes pelo Simples Nacional, com meta de incremento de 40% nas retificações.

6. Modernizações Estruturantes via PROFISCO

- Desenvolvimento da Conta Corrente do contribuinte e sistema automatizado de cálculo do ICMS;
- Inovações na fiscalização de trânsito, operações de importação/exportação e no Sistema de Gestão de Regimes Especiais;
- Criação de mecanismos de inteligência fiscal para detecção de fraudes estruturadas.

7. Normas publicadas com impacto na arrecadação em 2025 e 2026

- Decreto nº 100.386, de 23 de dezembro de 2024, que alterou o Regulamento do ICMS: trouxe aumento da carga de tributária em relação às operações de importações realizadas por remessas postais ou expressas, alterando a carga tributária que era equivalente a 17% (dezessete por cento) para que seja equivalente a 20% (vinte por cento);
- Lei nº 9.440, de 27 de dezembro de 2024: trouxe aumento das alíquotas do ITCD na hipótese de “transmissões causa mortis”, prevendo alíquotas de 4%, 6% e 8%, variáveis de acordo com a parcela da base de cálculo (quinhão);
- Lei nº 9.127, de 22 de dezembro de 2023: incluiu entre os produtos sujeitos ao adicional de 2% (dois por cento) na alíquota do ICMS “alimentos e bebidas não alcoólicas prejudiciais à saúde, previstos em ato normativo conjunto dos titulares da SEFAZ e da SESAU”.

Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com o MDF, o Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa ao atendimento do art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF. O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

Ainda de acordo com o § 3º do art. 17 da LRF, o aumento permanente de receita é o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.

A estimativa da Margem de Expansão das DOCC considerou para o aumento permanente das receitas as projeções das receitas tributárias e de transferências utilizando as mesmas premissas quanto ao incremento da inflação e da atividade econômica. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2026.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.882.707.432
(-) Transferências Constitucionais	185.907.215,78
(-) Transferências ao FUNDEB	264.947.247,06
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.431.852.969,16
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.431.852.969,16
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.046.402.017,00
Aumento Permanente da Despesa	1.046.402.017,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	385.450.952,16

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Em relação ao aumento permanente da despesa foi considerado o aumento da rubrica pessoal e encargos sociais, aí incluídas as despesas com o pagamento de remunerações do pessoal ativo e benefícios previdenciários.

Também foram utilizados os valores para o crescimento das despesas com o serviço da dívida.

Dessa forma, a Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2026 é de R\$ 385,45 milhões, revelando que as novas DOCC previstas e estimadas para o exercício de 2026 estão cobertas por aumento permanente de receita nos montantes aqui registrados, considerando-se a manutenção dos parâmetros e premissas aqui utilizados.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

1. Introdução

A Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu que a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) contemple um anexo com intuito exclusivo de demonstrar maior transparência no que se relaciona aos Riscos Fiscais referentes à execução orçamentária e financeira, avaliando seus impactos nas contas públicas e as providências a serem tomadas.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conceitua Riscos Fiscais como sendo:

A possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo" (Manual de Demonstrativos Fiscais de 2024, 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 669, de 07 de julho de 2023 e alterado pela Portaria STN Nº 989, de 14 de junho de 2024).

No Anexo de Riscos Fiscais (ARF) são avaliados os passivos contingentes, e os riscos que afetem as contas públicas, o cenário macroeconômico e o serviço da dívida do Estado. A elaboração deste anexo também possui influência do cenário econômico utilizado, do comportamento das questões institucionais e das políticas econômicas e tributárias do país.

Ademais, cabe destacar que foi publicada a Lei Complementar nº 214, de 16 janeiro de 2025, que refere-se a Reforma Tributária decorrente da Emenda Constitucional 132. A referida lei institui o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social para Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária. Tais regulamentações irão alterar de forma significativa o comportamento da economia com reflexos imensuráveis em todos os setores.

Neste anexo, os riscos fiscais serão classificados em duas categorias: i) os riscos orçamentários, no qual subseção trata especificamente dos riscos associados à Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023), e ii) os riscos da dívida, sendo estes tratados a seguir.

2. Riscos Fiscais

2.1. Riscos Orçamentários

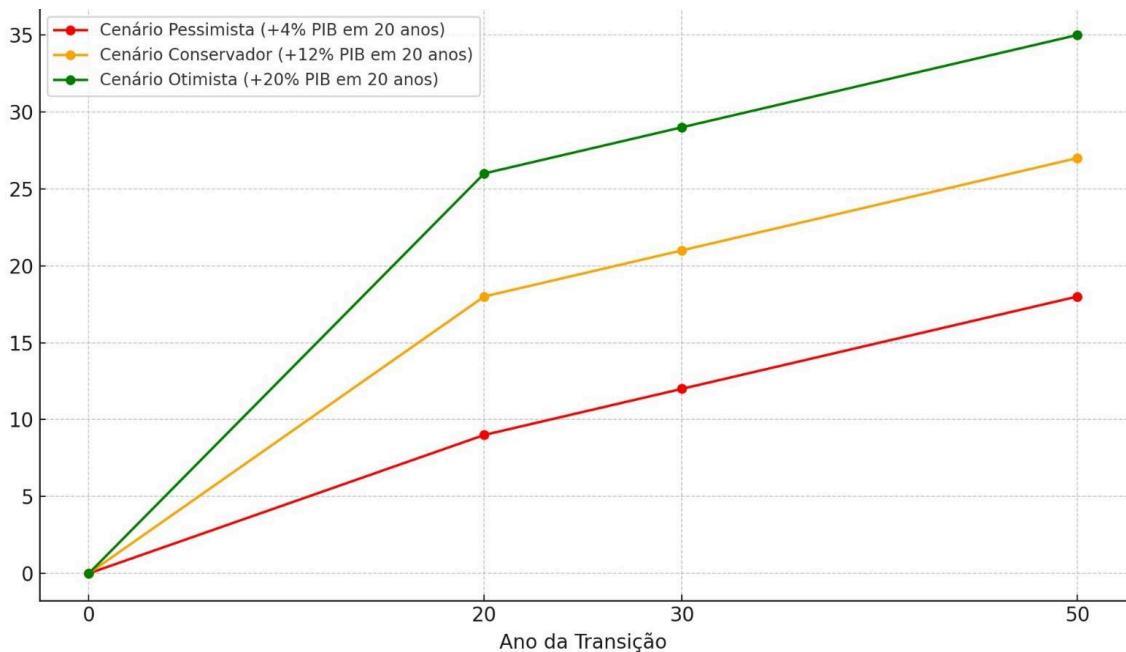
De acordo com o MDF, os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as obrigações explícitas diretas sofrerem impactos negativos devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem ou a necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor. Caso estas situações se concretizem, faz-se necessária a revisão das receitas estimadas e a reprogramação das despesas fixadas, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receitas efetivamente arrecadadas. Destaca-se ainda, a necessidade de inicialmente realizar uma análise dos riscos fiscais associados à Reforma Tributária, que tendem a impactar especialmente as receitas estaduais.

2.1.1. Riscos Fiscais Relacionados à Reforma Tributária (EC nº 132/2023)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a Reforma Tributária sobre o consumo, cria um novo modelo federativo de arrecadação, com potencial de impacto relevante sobre as receitas do Estado de Alagoas, tanto por fatores redistributivos quanto por incertezas relacionadas à implementação e à transição.

Estudos técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicam que, no cenário estático, sem considerar os efeitos do crescimento econômico, Alagoas tende a ser um dos estados beneficiados, com aumento projetado de R\$ 1,8 bilhão em relação à arrecadação de ICMS e ISS de 2022, equivalente a um crescimento de 26% sobre a base atual.

Gráfico 1: Variação da Receita de Alagoas com a Reforma Tributária



Fonte: Carta de Conjuntura 18 - IPEA

No entanto, apesar da expectativa positiva, há riscos fiscais importantes associados à implementação da reforma, sendo estes:

- Incerteza sobre a arrecadação líquida durante o período de transição (2029–2078), em função da substituição progressiva do ICMS por um novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja dinâmica será distinta e dependerá de regras nacionais de repartição;
- Possibilidade de crescimento abaixo do esperado do PIB, o que pode comprometer o ganho efetivo de receita durante as décadas de transição;
- Dependência da operacionalização do Fundo de Compensação de Perdas e do Fundo de Desenvolvimento Regional, cujas regras e garantias ainda estão em fase de regulamentação;
- Riscos institucionais e operacionais ligados ao funcionamento do Comitê Gestor do IBS, que será responsável pela arrecadação e distribuição do novo imposto subnacional;

- Eventuais conflitos federativos ou questionamentos judiciais quanto aos critérios de rateio e à aplicação do princípio do destino nas operações interestaduais;
- Ainda que os modelos projetem ganhos agregados para Alagoas, esses riscos podem afetar o ritmo e a estabilidade da arrecadação, comprometendo a execução orçamentária, sobretudo em programas com vinculação constitucional e em despesas obrigatórias.

Importante considerar, contudo, a necessidade de ações mitigadoras para inibir os riscos citados, no qual destacam-se:

- Realização periódica de estudos de impacto fiscal da reforma sobre as receitas estaduais, com diferentes cenários de crescimento econômico;
- Atuação institucional ativa nos fóruns técnicos nacionais, especialmente no âmbito do Confaz, Comsefaz e GTs temáticos da reforma;
- Estruturação de sistemas e processos da administração tributária para adaptação ao novo modelo de arrecadação compartilhada;
- Monitoramento da regulamentação infraconstitucional e dos projetos de lei complementar que definirão aspectos operacionais do IBS, CBS e fundos de compensação.

2.1.2 Riscos Provenientes da Previsão da Receita

O cenário base para a estimativa das receitas em 2025 apresenta complexidades adicionais em relação ao panorama de 2024. As tensões geopolíticas persistentes, a polarização entre blocos econômicos, impactam diretamente o comércio global. O horizonte internacional, que anteriormente indicava normalização das cadeias produtivas, agora evidencia uma fragmentação geoeconômica, com divisão das cadeias produtivas globais e realinhamento de blocos econômicos, impactando diretamente os preços de commodities e bens manufaturados. Domesticamente, observa-se juros mais estáveis, porém ainda elevados em termos reais, com recuperação gradual do crédito e investimentos abaixo do esperado. O mercado de trabalho mostra dinâmica heterogênea, afetando desigualmente a base tributária.

Adicionalmente, a implementação da reforma tributária traz incertezas quanto à adaptação dos contribuintes e à distribuição da arrecadação entre entes federativos.

No contexto financeiro em análise, é importante salientar que as previsões de receita estadual se apoiam predominantemente em duas fontes de arrecadação: o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Essas duas fontes constituem os pilares da estrutura de arrecadação do estado, desempenhando um papel fundamental na sustentação das finanças públicas e na elaboração de projeções orçamentárias precisas.

Nesse sentido, importante ressaltar que as estimativas de receitas apresentadas neste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus respectivos anexos foram elaboradas considerando cenários conservadores, visando assegurar uma abordagem prudente e realista na projeção das receitas.

2.1.2.1 Riscos Equivalentes ao ICMS

O período entre 2025 e 2028 será marcado por mudanças estruturais na arrecadação do ICMS, principalmente devido à implementação da Reforma Tributária, que prevê a substituição gradual do ICMS e do ISS pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) a partir de 2026 (com conclusão prevista até 2033). Durante esse período, a arrecadação do ICMS deve crescer nos primeiros anos, mas tende a cair progressivamente conforme o IBS é implementado.

No início de 2025, contudo, a arrecadação já sinaliza desaceleração, com aumento de apenas 6% em relação ao mesmo período de 2024 — muito aquém do crescimento de 31,7% observado no ano anterior. Esta desaceleração reflete o arrefecimento da atividade econômica, provocado, sobretudo, pela retração do consumo das famílias e pelo menor dinamismo dos setores de comércio e serviços, bases centrais para o ICMS.

A análise prospectiva para o quadriênio 2025-2028 aponta para um crescimento tímido a moderado na arrecadação do ICMS, com intensificação progressiva dos riscos de estagnação ou contração das receitas. O contexto macroeconômico atual, associado à implementação da Emenda Constitucional nº 132/2023, configura um ambiente de incertezas fiscais e abrem dúvidas quanto à arrecadação futura apontando riscos de instabilidade na receita estadual devido à indefinição sobre critérios de repartição e à possível redistribuição de receitas em âmbito nacional, situação especialmente sensível para estados menos desenvolvidos como Alagoas, que dependem fortemente do ICMS em suas finanças.

2.1.2.2 Risco Equivalente ao FPE

A transferência do Fundo de Participação dos Estados (FPE) representou, em 2024, 37,38% da receita primária total do Estado de Alagoas (considerando as deduções para o FUNDEB). Este percentual significativo evidencia a elevada dependência e vulnerabilidade das finanças estaduais em relação às flutuações desses repasses federais, exigindo um planejamento orçamentário conservador e estratégico para mitigar impactos adversos decorrentes de oscilações nos valores transferidos.

Recorrentemente os repasses do FPE têm apresentado volatilidade correlacionada diretamente ao desempenho econômico nacional. Nesse sentido, contemporaneamente, a economia brasileira enfrenta desafios que afetam diretamente a arrecadação federal. A manutenção da taxa Selic em patamares elevados, embora necessária para o controle inflacionário, compromete substancialmente o crescimento econômico sustentado, resultando em projeções para 2025 que indicam apenas uma expansão moderada do PIB nacional.

Para além dos fatores macroeconômicos, identificam-se riscos específicos que potencializam a incerteza quanto aos fluxos futuros do FPE: o cenário fiscal nacional crescentemente desafiador, a persistente instabilidade política; o cenário internacional incerto, marcado por conflitos geopolíticos e pela desaceleração econômica das principais potências mundiais; e a

implementação de possíveis políticas de desoneração tributária que podem reduzir a base de cálculo do fundo, comprometendo seu volume e previsibilidade.

Para 2025-2026, as projeções estimam crescimento nominal do FPE entre 5% e 8% para 2025, considerando a inflação projetada para o período. Já para o biênio subsequente (2027-2028), as estimativas preliminares apontam para a necessidade de um monitoramento contínuo do desempenho do PIB nacional, indicador fundamental que determinará a magnitude dos repasses federais.

Em síntese, as perspectivas para os repasses do FPE indicam crescimento moderado, acompanhando a recuperação gradual da economia brasileira.

Diante das incertezas, é essencial monitorar rigorosamente a arrecadação federal para antecipar tendências e ajustar tempestivamente as projeções do FPE, adaptando o planejamento orçamentário estadual.

2.1.2.3 Imposto de Renda Retido na Fonte

Tramita no congresso nacional o Projeto de Lei 1087/2025, enviado pelo governo federal, em março de 2025, que propõe alteração na política tributária nacional, ampliando a faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) dos atuais R\$ 3.036 para R\$ 5.000 mensais. A proposta também inclui cobrança reduzida para quem recebe até R\$ 7.000 por mês e mecanismos de compensação fiscal para rendimentos superiores a R\$ 50.000 mensais.

Embora a ampliação da faixa de isenção do IRPF represente um benefício direto para milhões de contribuintes, é imprescindível considerar seus efeitos colaterais sobre as finanças estaduais. Esta medida, aparentemente benéfica ao cidadão comum, pode desencadear um desequilíbrio estrutural nas finanças públicas estaduais se implementada sem as devidas salvaguardas.

Para mitigar esses riscos potenciais, o PL 1087/2025 poderia incorporar mecanismos de compensação específicos e eficazes para os entes federativos.

Tais dispositivos precisam garantir que a política de desoneração do IRPF, embora socialmente justa, não comprometa a estabilidade fiscal dos estados.

Diante dessa mudança legislativa, torna-se necessário monitorar o potencial impacto da arrecadação do Imposto de Renda nas receitas estaduais, mediante avaliação contínua dos efeitos, acompanhando pari passu sua tramitação no congresso nacional. Este monitoramento deve incluir análises prospectivas da arrecadação e indicadores de alerta antecipado para quedas arrecadatórias em cada estado, garantindo resposta ágil às variações financeiras e maior segurança orçamentária.

2.1.2.4 Riscos equivalentes às Operações de Crédito

Outra fonte de risco à receita pública, e que foi aqui considerada, é a derivada de operações de crédito, tendo em vista que a não liberação destes recursos implica a não realização de investimentos planejados anteriormente e a letargia na execução dos projetos de Alagoas.

Nesse ínterim, em 2026, estima-se o ingresso de receitas de operação de crédito no valor aproximado de R\$ 381 milhões entre os desembolsos de operações já contratadas ou em contratação (Estrutura Alagoas, Progestão, Profisco II e Alagoas Mais Digital), operações voltadas à melhoria de infraestrutura, turismo, gestão fiscal eficiente e inovação no serviço público, e os decorrentes da utilização do espaço fiscal disponibilizado pela boa avaliação do Estado de Alagoas na Capacidade de Pagamento (CAPAG), o que possibilita a contratação de novas operações de crédito com garantia da União, implicando em custos menores para essa fonte de financiamento.

A não concretização dos desembolsos previstos reflete um risco ao estado, uma vez que dificulta o andamento das obras e programas que utilizam dessa fonte de recurso. Dessarte, com base no histórico dessa fonte, estima-se a possível frustração de aproximadamente 10% dos desembolsos previstos, isto é, de cerca de R\$ 138,1 milhões.

2.1.3. Riscos Provenientes da Previsão da Despesa

Buscando a eficiência da gestão pública, é necessário considerar eventos que venham a alterar a despesa inicialmente prevista, como as ameaças no cenário macroeconômico que podem impactar diretamente no aumento das despesas, ocasionando uma maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como, por exemplo, saúde, educação e segurança pública. Para estes casos, portanto, seria necessário replanejar a alocação de recursos públicos.

Tem-se ainda que o Ente está constantemente sujeito a alterações legais que possam criar ou ampliar as obrigações financeiras, decorrentes, muitas vezes, de eventos extraordinários, tais como as relacionadas a serviços públicos de saúde, como ocorreu em 2020 com o acontecimento da pandemia do Coronavírus.

Outrossim, há o risco da ocorrência de frustração das receitas, uma vez que as despesas acompanham o seu comportamento. Nesses casos, o Estado tem por obrigação realizar reestimativas de receita, visando o cumprimento do previsto pelo Art. 9º da LRF. A realização de reestimativas de receita é uma prática adotada por Alagoas por apresentar-se como um importante requisito de responsabilidade na gestão fiscal a partir da identificação dos possíveis desequilíbrios de recursos, tanto no nível global quanto por fonte e inclusive, para propor contingenciamento de despesa, se for o caso.

2.1.3.1 Riscos Naturais

O aquecimento global proveniente do excesso de gases geradores do efeito estufa tem superado as expectativas dos pesquisadores quanto às consequências climáticas nos últimos tempos e, apesar dos avanços científicos, não é possível ter plena clareza sobre os efeitos do agravamento das condições do clima. Nações do mundo inteiro enfrentam fenômenos meteorológicos adversos com maior recorrência e magnitude, como secas prolongadas, chuvas torrenciais, tornados, tufões e ciclones.

O Estado de Alagoas, apesar de não estar à frente no volume de emissões dentre os Estados brasileiros, tem sofrido com estes impactos. Nos últimos anos, os municípios alagoanos têm enfrentado alagamentos decorrente do alto volume de precipitação, principalmente nas cidades ribeirinhas e que apresentam orlas lagunares em suas encostas, o que representa um custo social elevado, traduzido na perda de bens e produção agrícola. Nos últimos 10 anos, pelo menos 57 municípios decretaram situação emergencial por conta das enchentes. Além disso, outra fatalidade de chuvas intensas são deslizamentos de terra em encostas, pondo em risco a segurança da população.

No outro extremo, as secas se agravam no Estado. O Sertão alagoano, região mais impactada, em março de 2025 já apresentou piora nos indicadores de precipitação e registra agravamento da seca, considerada como grave e de efeitos de curto prazo, de acordo com o Monitor das Secas. De acordo com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), em agosto de 2024, 46,5% dos municípios alagoanos registraram situação de seca, estando a maioria deles localizados no Agreste e no Baixo São Francisco. Já em dezembro, 28 municípios ainda registravam seca. Vale ressaltar que os períodos prolongados de estiagem têm forte impacto na produção agrícola e segurança alimentar, na suscetibilidade de doenças dermatológicas, bronco respiratórias, e por contaminação de água e na ocorrência de incêndios.

Nesse sentido, a ocorrência de desastres naturais é um forte risco às despesas públicas em diferentes esferas e não deve ser negligenciada. Seus efeitos podem trazer consequências econômicas, sociais e ambientais que se estendem por vários anos. Embora seja impossível prever e evitar completamente a ocorrência de desastres naturais, é possível mitigar seus efeitos através da criação de reservas de contingência e ações preventivas, como o mapeamento de áreas de risco e o fortalecimento das ações na região. Assim, considerando o valor histórico de gasto com desastres naturais no Estado, o valor estimado com possíveis despesas relacionadas a riscos naturais é de cerca de R\$ 56 milhões.

2.1.3.2 Riscos Decorrentes das Despesas Obrigatórias

As variações não previstas na despesa obrigatória programada da Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como as decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante na Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatórias dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social são: as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, dos servidores civis e militares do Estado; o pagamento dos benefícios previdenciários, os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde e Manutenção e Desenvolvimento da Educação, o pagamento dos precatórios judiciais e o pagamento decorrente da dívida pública estadual. Logo, o aumento de tais despesas são também um risco fiscal.

As despesas com pessoal apresentam risco pouco significativo, pois há certo domínio das variáveis que impactam essa despesa. Não obstante, pode-se considerar como um risco na programação de despesa, principalmente sobre as relacionadas à necessidade de aportes financeiros para cobrir possíveis déficits previdenciários e as decorrentes da previsão de novas aposentadorias. Além disso, pressões salariais por reajustes, concessão de benefícios e o crescimento vegetativo são variáveis não totalmente controláveis.

Quanto aos riscos das despesas com pessoal, cabe destacar ainda os riscos relacionados a algumas carreiras, tais como promoções e concessões de verbas obtidas pela via judicial. Passivos relacionados à direitos e vantagens não gozados abrangem todas as carreiras do Estado e podem alcançar cifras significativas. Ainda que o Estado tenha publicado normas para regularizar essas situações, as situações pretéritas são de difícil mensuração e são riscos à finanças públicas.

Com relação à situação previdenciária, desde 2015, principalmente com a configuração do Alagoas Previdência como autarquia e unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (RPPS),

foram implementadas algumas medidas para reduzir o déficit financeiro e atuarial no longo prazo, como a criação da Previdência Complementar e a instituição da reforma previdenciária, Lei Complementar nº 52, de 30 de dezembro de 2019.

Contudo, apesar das medidas adotadas, o déficit financeiro e atuarial do Fundo em Repartição (Financeiro) e do Sistema de Proteção Social dos Militares ainda se apresentam como um grande desafio para o estado, conforme observado na tabela a seguir.

Tabela 1: Evolução dos déficit previdenciários de 2019 a 2024

Ano	Fundo em Repartição (Financeiro)	Sistema de Proteção Social dos Militar	Total	Variação ano anterior
2019	-680.598.004,76	-438.814.945,09	-1.119.412.949,85	-
2020	-602.487.932,99	-679.334.069,51	-1.281.822.002,50	14,5%
2021	-707.923.478,14	-737.413.650,95	-1.445.337.129,09	12,7%
2022	-1.007.482.696,47	-867.968.180,60	-1.875.450.877,07	29,7%
2023	-1.064.221.113,39	-1.049.596.876,36	-2.113.817.989,75	12,7%
2024	-930.248.384,48	-888.570.252,70	-1.818.818.637,18	-14,0%

Fonte: Anexo 14 do RREO 6º BIMESTRE 2019-2024

2.2. Riscos da Dívida Pública

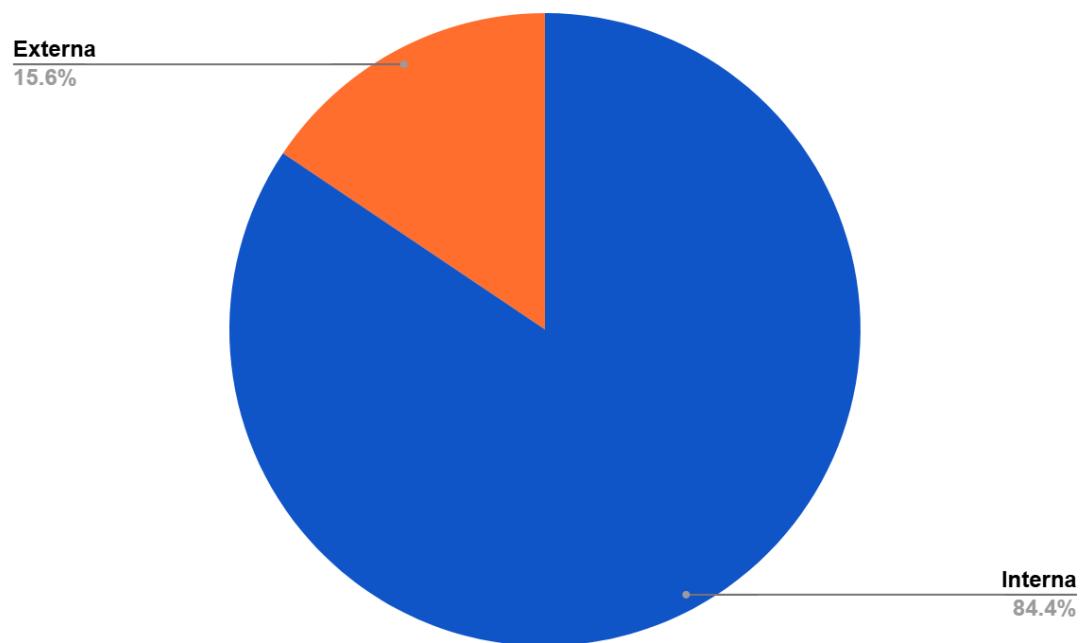
De acordo com a classificação contábil do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, as dívidas dos estados são divididas em três grandes grupos: i) Dívida Mobiliária; ii) Dívida Contratual e iii) Precatórios. De uma maneira geral, a Dívida Consolidada dos estados está concentrada em Dívida Contratual e Precatórios, pois a grande maioria das Dívidas Mobiliárias foram renegociadas sob a égide da Lei nº 9.496/97. Em 2018, o Estado de Alagoas quitou o valor dos seus precatórios de forma que, ao final daquele ano, todas as suas obrigações estavam classificadas como Dívida Contratual.

2.2.1 Dívida Contratual

A dívida contratual do Estado de Alagoas pode ser classificada em dois grupos: Dívida Interna e Dívida Externa.

A Dívida Interna detém uma maior participação na composição da dívida total - composta pelo refinanciamento junto à União sob a égide da Lei nº 9.496, empréstimos internos e parcelamentos com a Receita Federal. Em 2023, representava 86% da dívida contratual (R\$ 11,1 bilhões) e passou a corresponder a 84,4% (R\$ 12,3 bilhões) em 2024.

Gráfico 2: Distribuição percentual da Dívida Contratual em 2024



Fonte: Elaboração própria.

A Dívida Consolidada (DC) registrou um aumento de R\$ 1,6 bilhão entre 2023 e 2024, passando de R\$ 13 bilhões para R\$ 14,6 bilhões, o que representou uma variação de 12,1%. Fazendo uma análise desagregada, observou-se que os desembolsos internos foram de R\$ 1,090 bilhão e está relacionada, principalmente, à contratação e desembolso integral da operação de crédito Visão Alagoas II, no valor de R\$ 790,1 milhões, no último quadrimestre de 2024, além dos desembolsos das operações de crédito Visão Alagoas I e Sustenta Alagoas II, nos valores de R\$ 295,1 milhões e R\$ 5

milhões, respectivamente.

Destaca-se, ainda, os desembolsos das operações de crédito Estrutura Alagoas (R\$ R\$ 30,3 milhões), Profisco II (R\$ 7,2 milhões) e Alagoas Mais Digital (R\$ 14,2 milhões). Adicionalmente, os efeitos das correções monetárias impactaram a dívida em R\$ 51,6 milhões em decorrência de indexadores internos e R\$ 380,3 milhões devido a variações cambiais líquidas¹.

Um fator que pode impactar o refinanciamento da Lei nº 9.496/97 é a incorporação da diferença resultante da compensação a maior realizada pelo Estado por suas perdas decorrentes da Lei Complementar nº 194/2022 e os valores de compensação previstos na Lei Complementar nº 201/2023.

Por meio da ACO nº 3.587, Alagoas obteve a antecipação da compensação prevista na LC nº 194/2022 para as perdas de receita de ICMS. Após discussão envolvendo Estados e União, com intermédio do STF e posterior discussão no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei Complementar nº 201/2023, a qual regulamentou a compensação dos valores de arrecadação perdidos.

Atualmente, o Estado negocia com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a incorporação desses valores à dívida da Lei nº 9.496/1997, totalizando R\$ 297,3 milhões² (R\$ 152,3 milhões referentes à pendência jurídica do próprio refinanciamento com a União e R\$ 145 milhões correspondentes a outras dívidas garantidas pela União).

Além dos processos mencionados, há ainda a ACO nº 3.132, a qual o Estado solicita a compensação da União em razão da não realização da venda da Companhia Energética do Estado de Alagoas - CEAL, a qual deveria ter ocorrido após o contrato de refinanciamento firmado nos termos da Lei nº 9.496/97. Neste processo judicial, trata-se de uma petição de reconhecimento de crédito em favor do Estado, nos montantes estimados de R\$ 582 milhões, R\$ 698 milhões e R\$ 810 milhões, o que resultará na diminuição do pagamento do serviço da dívida Lei nº 9.496/97 nos montantes entre R\$ 1,97 bilhão e R\$ 2,75 bilhões até o final do prazo da dívida.

¹ As correções internas brutas totalizaram R\$ 558,5 milhões e, descontadas as despesas de amortização, que somaram R\$ 506,9 milhões, resultaram em um valor líquido de R\$ 51,6 milhões. No caso das correções externas, o valor bruto foi de R\$ 497,6 milhões. Após a dedução de R\$ 117,4 milhões em despesas de amortização, as correções externas líquidas atingiram R\$ 380,3 milhões.

² Com a incorporação desses valores a dívida Lei nº 9.496/97 seria no montante aproximado de R\$ 9,6 bilhões em dezembro de 2025.

Outro ponto a destacar é o impacto nas condições de financiamento do efeito do PROPG, pois estima-se uma redução do serviço da dívida Lei nº 9.496/97, considerando o cenário da taxa de juros de 0%, entre R\$ 10,68 bilhões e R\$ 11,22 bilhões até o final do período de pagamento. Em relação ao pagamento do serviço da dívida de 2025 a 2028 a redução estimada é de R\$ 767,7 milhões, R\$ 794,5 e R\$ 820,4 milhões, respectivamente.

Há, ainda, um processo de reestruturação das dívidas em andamento, com início previsto para 2025, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Atualmente, quatro dívidas estão elegíveis para a reestruturação: Caixa Econômica Federal - Sustenta Alagoas I, Banco do Brasil - Conecta III e Conecta IV e Itaú/Santander - Visão Alagoas II. A estimativa de pagamento dessas dívidas entre 2025 e 2028 é no montante de R\$ 1,878 bilhão, e com a realização da reestruturação, esse pagamento diminuirá para R\$ 631,8 milhões – uma redução de R\$ 1,246 bilhão.

A operação tem com o objetivo diminuir as obrigações de pagamento da dívida, pois resultará na amortização integral dos empréstimos junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica e a contratação do empréstimo em lenes e que resultará no alongamento do prazo de pagamento da dívida em 33 (trinta e três) anos e com spread de 1,04%. Dessa forma, a operação se justifica diante do atual cenário estimado para a taxa do Certificado de Depósito Interbancários (CDI), com expectativa de manutenção do patamar entre 1 e 15% de 2025 a 2034, mesmo ao considerar os riscos associados às flutuações cambiais.

Após esse processo de reestruturação das dívidas junto ao Banco Mundial, haverá uma mudança na classificação da dívida de Alagoas: a Dívida Interna, a qual correspondeu a 84,4% da DC em 2024, estima-se que reduzirá para uma média de 75% entre 2025 e 2028. Já a Externa, a qual representou 15,6% em 2024, passará a corresponder a uma média de 25% entre 2025 e 2028. Apesar do aumento da representatividade da dívida externa, seu nível ainda permanecerá próximo ao observado nos demais estados da federação, os quais apresentaram uma média de 24,5% em 2024.

Destaca-se, ainda, que a operação resultará no aumento da trajetória do crescimento do saldo total da dívida pública, pois, considerando o exercício de 2028 sem e com a operação da reestruturação, estima-se que a dívida

alcançará R\$ 15,9 bilhões e R\$ 16,9 bilhões, respectivamente - um incremento no montante de R\$ 958 milhões, resultante do pagamento reduzido do serviço da dívida em razão do alongamento da dívida para o prazo de 33 (trinta e três) anos.

Um risco a ser considerado na administração da dívida pública decorre de eventuais variações nos indexadores contratuais das dívidas. As principais variáveis contratuais as quais impactam a dívida do Estado de Alagoas são: a Taxa Selic, a inflação medida pelo IPCA, a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), as flutuações cambiais e a SOFR (Secured Overnight Financing Rate). Cada um desses indexadores representa um potencial impacto no custo do serviço da dívida, dependendo de suas oscilações ao longo do tempo. Um aumento na taxa Selic pode elevar os custos de financiamento, enquanto variações desfavoráveis no câmbio podem aumentar o custo da dívida denominada em moeda estrangeira.

Foram realizadas projeções para os anos de 2025 a 2028, adotando as previsões do Banco Central para IPCA, câmbio e Selic, além das estimativas dos custos médios dos empréstimos com instituições privadas externas. A estimativa é que a Dívida Contratual, excluindo a operação da Reestruturação, teria um aumento de R\$ 1,1 bilhão (7,7%) de 2025 ante 2024, resultado do impacto dos desembolsos no montante de R\$ 1,2 bilhão, principalmente o do empréstimo Bradesco - Visão Alagoas III, no montante de R\$ 867,9 milhões. Para o pagamento do serviço da dívida, estima-se um acréscimo de R\$ 382 milhões de 2024 para 2025, passando de R\$ 1,453 bilhão para R\$ 1,836 bilhão. Esse aumento é resultado, principalmente, dos acréscimos dos pagamentos dos empréstimos BB - Visão Alagoas, Itaú/Santander - Visão Alagoas II e Bradesco - Visão Alagoas III nos montantes de R\$ 24,1 milhões, R\$ 86,7 milhões e R\$ 89,1 milhões, respectivamente.

Um cenário de aumento da taxa de câmbio implicaria em um maior comprometimento do orçamento, em função do impacto direto sobre à dívida externa. A estimativa de despesa com serviço da dívida externa entre 2025 e 2028 é no montante de US\$ 214,7 milhões, dos quais US\$ 83,2 milhões correspondem apenas aos juros. Somente para o exercício de 2025, a previsão é uma despesa de US\$ 48,5 milhões, sendo US\$ 22,1 milhões de juros. Já para 2026, a projeção é um total de US\$ 52,3 milhões, dos quais US\$ 20,8

milhões correspondem aos juros. Dessa forma, a volatilidade cambial representa um fator de risco relevante para a sustentabilidade fiscal, especialmente no que se refere ao componente externo da dívida pública. Em 2024, a Dívida Consolidada correspondeu a 86,1% da Receita Corrente Líquida (RCL) e as projeções indicam que esta relação passará para 87,4% em 2025 e 2026, recuando para 86% em 2027 e 81,5% em 2028. Quanto à participação do serviço da dívida externa do serviço da dívida total, observou-se um percentual de 17,4% em 2024. Para os exercícios de 2025 a 2028, estima-se uma trajetória de crescimento, com os percentuais projetados em 19,3%, 24,7%, 25,0% e 24,8%, respectivamente.

Ao analisar a gestão de risco da dívida pública com base na relação entre o pagamento do serviço da dívida - considerando os efeitos da reestruturação - e a RCL de 2025 a 2028, observa-se que esse indicador foi de 8,6% em 2024 e estima-se que alcance 9,7% em 2025, 9,0% em 2026, 8,7% em 2027 e 8,4% em 2028. Assim, um aumento no volume de recursos necessários para o pagamento do serviço da dívida resultará em uma maior restrição dos recursos disponíveis para aplicação em outras áreas de interesse do gestor público. Além disso, uma eventual elevação do estoque da dívida pública teria impacto nos orçamentos dos anos seguintes, podendo levar a uma piora nos indicadores de endividamento. É importante lembrar que esses indicadores, como a relação Dívida Consolidada/RCL, por exemplo, são utilizados para impor limites ao endividamento dos entes. A sustentabilidade da dívida pública constitui um pilar fundamental para a estabilidade macroeconômica e a saúde fiscal de qualquer ente federativo. Assim, níveis elevados de endividamento podem restringir a capacidade de um estado de investir em serviços essenciais e de responder eficazmente a choques econômicos. Adicionalmente, a análise da relação entre o montante do pagamento do serviço da dívida e a Receita Corrente Líquida (RCL) pode revelar informações valiosas sobre a eficiência da gestão da dívida e o impacto de fatores macroeconômicos, como taxas de juros e taxas de câmbio.

2.3. Tabela resumo

Um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso os riscos elencados se concretizem, estão apresentados na tabela a seguir. Com relação às medidas compensatórias, destaca-se que, na ocorrência dos riscos previstos, será necessário utilizar a disponibilidade prevista na Reserva de Contingência; reverter os recursos que estariam disponíveis para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, implicando que o Estado não poderá incorrer em novas despesas, além de contingenciar despesas previstas.

Nessa medida, destaca-se que Reserva de Contingência é a dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados, e segundo o Inciso III do Artigo 5 da LRF, no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ARF (LRF, art 4/ , § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de Receita - Operação de Crédito	114.252.338,30	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	385.450.952,16
Riscos naturais	56.814.975,00	Reserva de Contingência	87.182.649,74
TOTAL	171.067.313,30	TOTAL	472.633.601,90

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas